TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026 – TJ/SE

FORNECEDOR: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 6º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a deflagração da fase externa do presente Pregão Eletrônico nº 054/2025, mediante a aprovação do Termo de Referência atualizado (doc. 2864149), processado o certame sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na **aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT) conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência,** no valor estimado de **R$ 3.004.482,45 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos),** nos termos do Processo Administrativo nº 0015733-68.2025.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº **450/2025** (doc. 2885289).

À Comissão de Pregão para publicação e registro do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, **Presidente do Tribunal**, em 25/11/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2885941** e o código CRC **2579C76A**.

0015733-68.2025.8.25.8825

2885941v4

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2025** PROCESSO N° **0015733-68.2025.8.25.8825**

SETOR REQUISITANTE:	**DIVISÃO DE ENGENHARIA, DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

PARTICIPAÇÃO:	**LOTE 1 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs E EPPs, SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 2 - COTA AMPLA - AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM TRATAMENTO FAVORECIDO PARA MEs E EPPs, NOS TERMOS da LC nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 3 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs E EPPs, SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 4 - COTA AMPLA - AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM TRATAMENTO FAVORECIDO PARA MEs E EPPs, NOS TERMOS da LC nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs E EPPs, SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 6 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs E EPPs, SEDIADAS NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.** **LOTE 7 - COTA AMPLA - AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM TRATAMENTO FAVORECIDO PARA MEs E EPPs, NOS TERMOS da LC nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**
OBJETO	**Ata de Registro de preço para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
BASE LEGAL	**Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 14.133, de 10/06/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016; Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, Decretos Estadual nº 342/2023 e nº 368/2023, de 01/08/2023, com alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 432/2023, Resolução do Tribunal de Justiça de Sergipe nº 41/2023 (regulamenta transição) e Portaria nº 107/2016-GP-1 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (regulamenta o processo SEI).**
CRITÉRIO E JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ HORA:	**Dia: 15/12/2025, às 09h**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
OBSERVAÇÕES:	

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br - www.tjse.jus.br/transparência Telefone: (0xx79)-3226-3118/ Endereço: Consultoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Pacatuba, 55, 4º andar do Anexo Administrativo Des. Antônio Góes, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-150, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Anexos deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência e ETP (docs. 2864149 e 2886844);

Anexo II - Minuta do Contrato, (doc. 2867860);

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços, (doc. 2864857);

Anexo IV - Modelo de Declaração I - Relativa a Dispositivo Constitucional;

Anexo V - Modelo de Declaração II -Para Microempresa ou de Empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração III - Não Enquadramento às Hipóteses de Nepotismo;

Anexo VII - Modelo de Declaração IV - Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social

Anexo VIII - Modelo de Declaração V - Que Cumpre os requisitos de habilitação, bem como o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, (Art. 63, I da Lei 14.133/2021),

Anexo IX – Preços de Referência - Cota Reservada e Cota Ampla, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (docs. 2825982, 2825990, 2825995, 2826006, 2867201, 2826019 e 2826026);

Anexo X - Mapa Comparativo de Preços - Cota Reservada e Cota Ampla: (doc. 2825972);

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico, **nos termos do Art. 183, do Decreto Estadual nº 342/2023**, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 1080/2024– GP2, Publicada no Diário da Justiça nº 6409, de 05 de dezembro de 2024,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", no sítio eletrônico www.licitacoes-e2.bb.com.br.

1.2 - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe- SEI, conforme Portaria nº 107/2016- GP-1 (http://www.tjse.jus.br/tjnet/publicacoes/visualizar_publicacao.wsp?tmp.idPublicacao=2607)**.**

1.3 - Os processos licitatórios são públicos a partir da publicação do Edital, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura da sessão pública, podendo ser solicitada vista de parte do processo ou de sua íntegra, devendo, caso o interessado necessite, solicitar vista pelo e-mail pregao@tjse.jus.br. Todos os atos, a partir da publicação do Edital, encontram-se disponíveis para consulta no portal da transparência no site: **https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/licitacoes-e2.bb-contratos/atuais,** bem como no **site www.licitacoes-e2.bb.com.br.**

1.4 - A Consulta Processual será eletrônica, sendo disponibilizada por meio de gerenciamento de acesso externo ao processo **ou** por e-mail, ficando registrado no processo a solicitação de vista e a disponibilização do acesso externo.

1.5 - Os instrumentos contratuais e a ata de registro de preços serão assinados eletronicamente devendo o fornecedor/prestador de serviço, quando convocado, acessar o link que será enviado pelo Tribunal de Justiça, por e-mail, e efetuar o cadastro para ter acesso ao documento e assinar.

2. DO OBJETO:

2.1. Ata de Registro de preço para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 195 do Decreto Estadual nº 342/2023.

2.4. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços/documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e2.bb.com.br, observando data e horário limite estabelecidos.

3.1.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta de preços/documentos de habilitação, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso). O licitante que não informar esta condição antes perderá o direito ao tratamento diferenciado.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, preferencialmente, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei Estadual nº 8.747/2022, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

3.6. **Os LOTE 1, 3, 5 e 6 serao destinados** à participação **exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

3.6.1 – Empresas não sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024..

3.6.1.1 – Se, entretanto, vierem a participar empresas não sediadas no Estado de Sergipe, elas não serão, de pronto, excluídas do certame. Em nome dos princípios da economicidade e da eficiência, na ausência de propostas de empresas sergipanas, ou em caso de desclassificação e/ou inabilitação destas, de forma subsidiária, serão avaliadas as propostas daquelas não sediadas em Sergipe e julgados seus documentos, conforme a ordem de classificação.

3.6.2 - Os **LOTES 2, 4 e 7 - COTA AMPLA ,** a participação será ampla a todas as empresas, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO PARA MEs E EPPs, NOS TERMOS da LC nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

3.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas **deverá** ocorrer pelo menor preço.

3.6.4. A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

3.6.5. O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo (valor de referência) aceitável pela Administração.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar deste pregão eletrônico desde que sejam observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 97, do Decreto Estadual n° 342/2023.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação para fornecimento ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 - Caso constatada, ainda que só posteriormente, qualquer situação irregular relativa à PARTICIPAÇÃO na época da licitação, a empresa licitante será desclassificada.

3.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante, também, às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

4.2.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do artigo 7°, XXXIII, c/c os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal - **DECLARAÇÃO I.**

4.4. - Declaração de não Enquadramento às Hipóteses de Nepotismo, consoante Resolução CNJ nº 07/2005, com alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 229/2016 – **DECLARAÇÃO III;**

4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV da Lei 14.133/2021), **DECLARAÇÃO IV**.

4.6. Cumpre os requisitos de habilitação, bem como o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, (Art. 63, I da Lei 14.133/2021), **DECLARAÇÃO V**.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 - **DECLARAÇÃO II.**

4.7.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e da **Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024,** mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Qualquer declaração de falsidade sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 28/04/2026 13:24:51

4.11.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.2. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.17. **3.9 - Caso haja algum problema que impeça o início da sessão de lances pelo Pregoeiro/Agente de Contratação no horário marcado, ou exista posterior desconexão deste, a sessão será iniciada e/ou prosseguirá automaticamente até o fim.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada bem/serviço, respeitando o valor máximo estimado para esta contratação;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais), para o Lotes 1 e 3, de R$ 100,00 (cem reais), para os Lotes 2, 4, 5 e 6 e de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o Lotes 7;

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. No caso presenta será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após, decorridas vinte e quatro horas, da comunicação do fato, pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, em referência, preferencialmente, aos Arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2024 e da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada de maior porte.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará, após a sessão pública, ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie, pelo sistema, a proposta final adequada ao último lance ofertado após a sessão pública de lances, acompanhada, dos documentos de habilitação, conforme estabelece este Edital. ATENÇÃO!

6.18.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20 . A proposta final do arrematante deverá conter:

6.20.1. Descrição completa do serviço ofertado pela licitante que deverá atender, no mínimo, todas as exigências constantes do Anexo I deste Edital.

6.20.2. Os valores unitários e total, com todos os tributos, despesas ou custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive com a sua unidade de aquisição (marca/modelo, fabricante, unidade, pacote, caixa e etc.);

6.20.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, **com apenas duas casas decimais**, considerando as quantidades constantes do objeto. Excepcionalmente, será admitido valor unitário com mais de duas casas decimais, se o valor de referência assim estiver.

6.20.4. Se houver dirvergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.20.5. Assinatura por parte do proponente, com a indicação do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Conta bancária (banco, agência e número da conta corrente), endereço completo, endereço eletrônico, telefone para contato, nome do representante legal (com poderes específicos para assinar a proposta) e demais dados julgados necessários.

6.20.6 . Caso o arrematante tenha apresentado cotação de preços à Divisão de Compras deste Tribunal, deverá adequar sua proposta final àquela cotação apresentada e válida, se for menor que o arrematado. ATENÇÃO!

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Arquivo gerado por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 28/04/2026 13:24:51

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Constatada a existência de ocorrências impeditivas, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício conferidos pela Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024,** bem como Lei Complementar nº 123/2006 e dispositivos deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observada a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 342/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, nos termos do Art. 33 do Decreto Estadual nº 368/2023.

Arquivo incluído por 05919380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, nos termos § 4°, do Art. 33, do Art. do Decreto Estadual nº 368/2023.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, via sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Serão desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e Anexos (Art. 71, Parágrafo único, Decreto Estadual nº 342/2023).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas deste Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneados e/ou digitalizados com formato pdf.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, § 1º, da Lei l4.133/2021).

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,

8.10. A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

8.17. Habilitação Jurídica:

8.17.1. Conforme Termo de Referência.

8.18. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.18.1. Conforme Termo de Referência.

8.19. Qualificação Econômico-Financeira

8.19.1. Conforme Termo de Referência.

8.21. **Qualificação Técnica**

8.22.1. Conforme Termo de Referência.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail: pregao@tjse.jus.br.**

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não** suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeir/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Não apresentar amostra ou apresentar em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 95 do Decreto Estadual nº 342/2023.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pelo pregoeiro, referente às propostas e/ou à habilitação;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema licitacoes-e2.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 4o, do Art. 154, do Decreto Estadual nº 342/2023), ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.

12.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

12.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.14. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.15. A Contratada declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Contratante.

12.16. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça, que poderá, com amparo do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 92 do Decreto Estadual nº 342/2023:

13.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 - Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima, Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar, nos termos do artigo 93 do Decreto Estadual nº 342/2023:

13.2.1 – a documentação exigida e apresentada para a habilitação;

13.2.2 – a proposta de preços do licitante;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

13.2.3 – os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

13.2.4 – a ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

13.2.4.1 - os licitantes participantes;

13.2.4.2 - as propostas apresentadas;

13.2.4.3 - os lances ofertados, na ordem de classificação;

13.2.4.4- a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

13.2.4.5 - a aceitabilidade da proposta de preço;

13.2.4.6 - a habilitação;

13.2.4.7 - os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

13.2.4.8 - o resultado da licitação.

13.2.5 – a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; e

13.2.6 – comprovantes das publicações:

13.2.6.1 - do aviso do edital; e

13.2.6.2 - dos demais atos cuja publicidade seja exigida.

13.2.6.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 c/c § 3º, do artigo 192, do Decreto Estadual nº 342/2023.

14.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.2.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.2.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

14.3.1 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

14.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 193, do Decreto Estadual nº 342/2023.

14.8.7 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

14.9 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

15.2- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.6 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.7 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço **https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/licitacoes-e2-contratos/atuais**, bem como no **site www.licitacoes-e2.bb.com.br.**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Modelos dos Anexos deste Edital:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

TERMO DE REFERÊNCIA e ETP, (docs. 2864149 e 2886844);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

MINUTA DO CONTRATO, (doc. 2867860);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ..../2025, (doc. 2864857);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAL

Ref. : (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e art. 13, inciso I, da Resolução 30, de 15 de dezembro de 2004, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,

ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

Declaro ainda, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R$ 4.800.000,00.

De tal modo, declaro ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024,** c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024.**

Arquivo incluído por 03013380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Observações: • Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024**;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 8.747/2020, **alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024,** ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

• Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do(s) Órgão(s) Contratante(s):

Vigência(s) do(s) Contrato(s):

Valor(es) total(ais) dos Contrato(s):

Valor total dos Contratos R$:

.....

(data)

.....

(representante legal)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS HIPÓTESES DE NEPOTISMO

A _____, CNPJ nº. _____ declara, sob as penas da lei e em cumprimento a Resolução CNJ nº 07/2005 e as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 229/2016, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Arquivo assinado por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

.....

Local e data.

.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO IV - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A _____, CNPJ nº. _____ declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

.....

Local e data.

.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à ____ (endereço completo) __, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....
Local e data.

.....

Assinatura do responsável pela empresa.

Nome do responsável pela empresa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA - Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 (docs. 2825982, 2825990, 2825995, 2826006, 2867201, 2826019 e 2826026);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, Cota Reservada e Cota Ampla: (doc. 2825972);

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

ATENÇÃO! Para ver, acesse os arquivos publicados separadamente.

Documento assinado eletronicamente por **NOEL SILVEIRA DE FRANÇA**, **Pregoeiro(a)**, em 26/11/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2887270** e o código CRC **4E90F1EA**.

0015733-68.2025.8.25.8825

2887270v5

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14133 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Nº: 0015733-68.2025.8.25.8825

Setor Requisitante: Departamento de Obras
Responsável pela Demanda: Adriana Batista Hagenbeck Santos
Matrícula: 8050 **E-mail:** adrianahagenbeck@tjse.jus.br
Telefone: 3326-3358

1. CONTEXTO DA DEMANDA A SER ATENDIDA E A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (ART. 22, I "A" E "C", DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Os Fóruns da Capital e do Interior possuem aparelhos de refrigeração muito antigos que necessitam frequentemente de conserto, sendo que vários estão sendo condenados, com problemas que inviabilizam ou tornam ineficientes o seu uso, alem do fato de não termos aparelhos em estoque. A situação se agravou devido a não possuirmos Ata para compra de aparelhos de ar condicionado devido a última Ata 06/2023 ter a empresa vencedora sido penalizada e os últimos processos 0004283-65.2024.8.25.8825 e 0027177-35.2024.8.25.8825 ter o lote 2 fracassado.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Para garantir a devida climatização dos imóveis do TJSE, permitindo um conforto térmico essencial para a realização das atividades diárias e do perfeito funcionamento dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por este Departamento, a demanda em tela tem caráter permanente, conforme a justificativa acima indicada.

Grau de prioridade (x) Alto ( ) Médio ( ) Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA, se for o caso: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta disponível na página do Tribunal de Justiça de Sergipe, site: https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/pac.
A contratação refere-se a um:

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

( ) Produto ou serviço nunca contratado pelo TJSE;

(x) Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJSE;

(x) Renovação de serviço

(x) Aquisição recorrente

1.4 Alinhamento com o Planejamento Estratégico (art. 5º, Resolução CNJ nº 347/2020)

Não se enquadra.

Iniciativas de alinhamento

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras	-	-	-
Plano de Logística Sustentável (PLS)	-	-	-
Plano Anual de Contratações	-	SIM	-
Plano Anual de Capacitação	-	-	-
Plano de Tratamento de Riscos	-	-	-

1.5 Atesto de previsão no Plano Anual de Contratações e de cumprimento dos prazos da fase de planejamento da contratação

Código do PCA	Número do doc. que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
		06/2025	06/2025	
		(x) Sim ( ) Não	(x) Sim ( ) Não	( ) Sim (x) Não

1.6 Resultados pretendidos

Pretende-se que, com a finalização desta contratação, possamos substituir os aparelhos de refrigeração condenados para atender as demandas de climatização dos diversos prédios pertencentes ao TJSE prestando, com isso, um serviço de melhor qualidade para Magistrados, Servidores e Público em Geral.

2. INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA (ART. 22, I, "B" DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

A necessidade do Tribunal de Justiça será estimada levando em conta o histórico dos últimos anos.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE A DEMANDA DEVE SER RESOLVIDA (ART. 22, I, "D" DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

Como a Ata de Registro de preços atual expirou dia 23/03/2024, e teve a empresa vencedora sido penalizada, é preciso que a contratação direta esteja finalizada o mais rápido possível.

A contratação deverá ocorrer em:

( ) Não existe exigência de tempo para a contratação;

( ) A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras;

( ) A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos.

(x) A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 23 DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante demandante	Nome do servidor titular: Alex Costa Araujo	Matrícula: 7231
	Nome do servidor substituto: Sérgio Augusto Silveira Oliveira	Matrícula: 3363
Integrante técnico	Nome do servidor titular: Alex Costa Araujo	Matrícula: 7231
	Nome do servidor substituto: Sérgio Augusto Silveira Oliveira	Matrícula: 3363
Equipe de gestão de fiscalização da contratação		
Gestor do contrato	Nome do servidor titular: Rafael da Silva Nascimento	Matrícula:17690
	Nome do servidor substituto: Daniel Carlos Floresta Felix	Matrícula: 17258
Fiscal técnico	Nome do servidor titular: Magali Souza de Oliveira	Matrícula: 7196
	Nome do servidor substituto: Jorge Luiz de Oliveira Carvalho	Matrícula: 15888
Fiscal administrativo	Nome do servidor titular: Magali Souza de Oliveira	Matrícula: 7196
	Nome do servidor substituto: Jorge Luiz de Oliveira Carvalho	Matrícula: 15888
Fiscal setorial	Nome do servidor titular: Não haverá Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51	Matrícula:

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
	Nome do servidor substituto: Não haverá	Matrícula:

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP - ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023:

Modelo de DFD padronizado	
Versão 01	Data de retirada do Portal da CONLIC/TJSE:

Local, Data e Assinatura

Nome e matrícula do responsável pela oficialização da demanda

Documento assinado eletronicamente por **ALEX COSTA ARAÚJO**, **Chefe de Divisão de Engenharia**, em 12/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2711235** e o código CRC **49B54BE9**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14133 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo Nº: 0015733-68.2025.8.25.8825

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar - ETP tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de formalização da demanda - DFD, bem como demonstra a viabilidade técnica e economica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

Adequação térmica nas edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça de Sergipe por possuírem aparelhos de refrigeração (split) que, devido ao desgaste de anos de uso e ao término da vida útil, necessitam de substituição por aparelhos novos. Sob pena da paralisação da prestação Juridicional do servidor por falta de refrigeração no ambiente de trabalho, visto que, há um número elevado de aparelhos de refrigeração em precário estado de utilização que necessitam de substituição imediata, seja pela idade avançada e consequente desgaste, além do fato de não termos aparelhos em estoque, e a situação ter se agravado devido a não possuirmos Ata para compra de aparelhos de ar condicionado tendo em vista a última Ata 06/2023 ter a empresa vencedora sido penalizada e os últimos processos 0004283-65.2024.8.25.8825 e 0027177-35.2024.8.25.8825 ter o lote 2 fracassado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta disponível na página do Tribunal de Justiça de Sergipe, site: https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/pac.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A empresa contratada deverá:

1) Realizar os serviços observando as legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal, ambiental e sanitária vigente;

2) Executar a prestação de serviços do objeto nos padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça;

3) Após solicitação de atendimento, fornecer orçamento e relatório fotográfico, dos serviços a serem executados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

4) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços;

5) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, e encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

6) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7) Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços realizados;

8) Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados;

9) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento editalício;

10) Deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico habilitado e um auxiliar para executar os serviços de manutenção corretiva;

11) Os empregados da Contratada deverão portar todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S);

12) Deverá utilizar peças, componentes e acessórios originais dos respectivos fabricantes;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

13) Não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

14) Deverá apresentar estatuto ou contrato social que inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do presente certame.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estimativa do quantitativo a ser contratado será o mesmo utilizado nas atas anteriores, pois não possuimos um historico de aquisições pelo já explanado nos ítens 1.1 do DFD 2480680 e 1 desse ETP, tendo-se em vista que não houve um aumento substancial no número de aparelhos de refrigeração instalados e o prazo de duração da ata será de 1 ano podendo ser renovada por igual período. Com a prorrogação citada, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original. Sendo assim, a estimativa de contratação será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
Lote 01 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)		
1.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	10 un
1.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 un
Lote 02 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)		
2.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	40 und
2.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da	24 und

Arquivo incluído por 03913380560:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	
Lote 03 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)		
3.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 un
3.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	03 un
Lote 04 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)		
4.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	16 und
4.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	12 und
Lote 05 - Cota Exclusiva ME/EPP/SE		
5.1	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de	09 und

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	
Lote 06 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)		
6.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 und
6.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	06 und
6.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 unid
6.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 und
6.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	01 und

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

6.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	04 und
Lote 07 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)		
7.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und
7.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	24 und
7.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und
7.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und
7.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v	04 und

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	
7.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	16 und

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Dentre as possíveis soluções para as demandas relativas à aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração:

1) Processo para aquisição de novos aparelhos de refrigeração e processo para instalação de novos aparelhos de refrigeração

2) Processo para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração.

Tecnicamente, a opção 2 é mais viável que a opção 1 pela seguinte razões:

É a única forma de termos a certeza do cumprimento da garantia do produto pois, se adquirirmos os aparelhos com uma empresa e instalarmos com outra, provavelmente ficará o jogo de empurra, da empresa que forneceu o produto colocar a culpa do não funcionamento por causa da instalação e vice versa.

Como também, se separarmos aquisição da instalação, será necessário dois processos licitatórios um para aquisição e um para a instalação, ou seja, se um dos dois processos fracassar, ocorrerá a frustração da outra contratação.

ANÁLISE DE MERCADO

A Opção 1 e 2 terão os mesmos preços, a diferença é que na opção 1 a mesma empresa que fornecer os equipamentos será a que também fará a instalação, e na opção 2 isso não é obrigatoriedade a não ser que a empresa que vencer a licitação para aquisição seja a mesma que vencer a licitação da instalação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

De acordo com o mapa comparativo de preços 2563694 do processo da última Ata de Registro de Preços SEI 0027177-35.2024.8.25.8825, temos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Lote 01 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
1.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca:**	10 un	5.472,50	R$ 54.725,00

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.			
1.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 un	7.081,60	R$ 42.489,60
Valor total do Lote 01				**R$ 97.214,60**
	Lote 02 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
2.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	40 und	5.472,50	R$ 218.900,00
2.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und	7.081,60	R$ 169.958,40
Valor total do Lote 02				**R$ 388.858,40**
	Lote 03 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 un	8.978,43	R$ 35.913,72
3.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	03 un	9.213,45	R$ 27.640,35
Valor total do Lote 03				**R$ 63.554,07**
	Lote 04 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
4.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	16 und	8.978,43	R$ 143.654,88
4.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca:**	12 und	9.213,45	R$ 110.561,40

. Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.			
Valor total do Lote 04				**R$ 254.216,28**
	Lote 05 - Cota Exclusiva ME/EPP/SE			
5.1	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	09 und	12.150,30	R$ 109.352,70
Valor total do Lote 05				**R$ 109.352,70**
	Lote 06 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
6.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 und	17.410,90	R$ 34.821,80
6.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	06 und	13.743,34	R$ 82.460,04

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

6.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 unid	23.320,47	R$ 46.640,94
6.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 und	19.636,25	R$ 117.817,50
6.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	01 und	29.677,00	R$ 29.677,00
6.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	04 und	26.710,00	R$ 106.840,00
	Valor total do Lote 06			**R$ 418.257,28**

Arquivo incluído por 03913380560:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	Lote 07 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
7.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und	17.410,90	R$ 139.287,20
7.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	24 und	13.743,34	R$ 329.840,16
7.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und	23.320,47	R$ 186.563,76

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

7.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und	19.636,25	R$ 471.270,00
7.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 und	29.677,00	R$ 118.708,00
7.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	16 und	26.710,00	R$ 427.360,00
Valor total do Lote 07				**R$ 1.673.029,12**
Estimatia Valor total da Licitação				**R$ 3.004.482,45**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação foi a da aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração inverter, pois é a solução que melhor atende pela economia de energia, atendendo ao Plano de Logística Sustentável do TJSE (https://www.tjse.jus.br/euajudooplaneta/arquivos/documentos/plano-logistica-sustentavel/pls_tjse_2021-2026v3.pdf).

São exigências à contratada:

I) Apresentar Declaração(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em nome do arrematante, que comprovem quantitativos razoáveis, Declarando a aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração, de acordo com objeto da Ata de Registro de Preços.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

II) A(s) Declaração (s) deverá(ão) conter: Prazo contratual; data de início e término; Natureza da prestação dos serviços; Quantidades executadas; Caracterização do bom desempenho do licitante; e Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

III) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

IV) A contratada deverá apresentar estatuto ou contrato social que inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto;

V) O Prazo de entrega dos aparelhos deverá ser de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. E o prazo de execução dos serviços de instalação dos aparelhos, deverá ser de até 10(dez) dias úteis, após a entrega dos equipamentos.

VI) O local de entrega dos aparelhos e execução dos serviços será nas diversas dependências do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, capital e interior.

VII) O recebimento dos serviços será efetuado por servidor da Divisão de Manutenção e Fiscalização da Capital ou do Interior do Tribunal de Justiça de Sergipe, sob a responsabilidade do gestor contratual, que poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou divergências das especificações do objeto que forem verificadas na entrega e/ou execução dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação escrita do problema.

VIII) A Responsabilidade pelo recebimento dos serviços será do Gestor Contratual.

IX) Os serviços deverão ser realizados observando-se as legislações trabalhistas previdenciária, fiscal, ambiental e sanitária vigente;

X) A contratada deverá seguir os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida em contrato;

XI) Após solicitação de atendimento, a contratada deverá fornecer orçamento e relatório fotográfico, dos serviços a serem executados, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação;

XII) Após a conclusão da execução dos serviços de instalação, a contratada deverá solicitar ao(a) técnico de refrigeração do Departamento de obras e/ou servidor (a) responsável pela Unidade Jurisdicional, "Termo de Aceite" dos serviços executados, que deverá compor o processo de pagamento, dos serviços executados;

XIII) A contratada deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza. A falta do material eventualmente utilizado para a execução não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

XIV) A contratada deverá responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, e encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

XV) A contratada deverá manter todos os empregados sujeitos às suas normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Tribunal de justiça;

XVI) A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal de Justiça;

XVII) A contratada deverá levar, imediatamente, ao conhecimento do Tribunal de Justiça qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta Ata, para adoção das medidas cabíveis;

XVIII) A contratada deverá iniciar os serviços somente após a autorização mediante formulário próprio de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, conforme o caso, não sendo aceita a execução de serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou em quaisquer pleitos de faturamento extraordinário, sob o pretexto de perfeita execução do objeto contratado;

XIX) A contratada deverá corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços realizados;

XX) A contratada deverá comunicar, imediatamente, ao Tribunal de Justiça qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências;

XXI) A contratada deverá indenizar terceiros e/ou Tribunal de Justiça mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados;

XXII) A contratada deverá entregar todas as peças substituídas ao gestor do contrato, bem como, fornecer todas as peças, materiais e componentes repositórios, sem acréscimos no valor contratual;

XXIII) As instalações deverão ser executadas, preferencialmente, em dias normais, desde que autorizadas ou solicitadas pelo gestor contratual. Os empregados da Contratada terão autorização para acesso nas diversas dependências do Poder Judiciário do Estado de

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Sergipe, capital e interior, somente após a Divisão de Manutenção e Fiscalização da Capital ou Interior do TJ/SE, proceder às respectivas identificações ao Setor de Segurança do TJSE;

XXIV) A contratada deverá respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJ/SE, bem como, zelar pela integridade de todos os materiais, equipamentos e instalações do TJ/SE;

XXVI) A contratada deverá comunicar, antecipadamente, a data e horário da realização dos serviços;

XXVII) A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico habilitado e um auxiliar para executar os serviços de instalação, bem como, providenciar imediatamente a substituição dos empregados que não apresentarem qualificação para a execução dos serviços ou não atenderem a quaisquer exigências contidas no contrato;

XVIII) Durante as visitas, os técnicos da Contratada, informarão ao gestor do contrato sobre os serviços realizados, mediante relatório técnico detalhado. Caso algum serviço não possa ser realizado, o gestor contratual será informado sobre as providências a serem tomadas e o tempo estimado para restabelecimento do seu funcionamento;

XIX) Os empregados da Contratada deverão portar todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S), necessários à execução dos serviços, devidamente fornecidos pela contratada, os termos da N.R-4 e Portaria nº 3.124 do Ministério do Trabalho, inclusive conjuntos ferramentais completos, fardamento e demais instrumentos necessários ao desempenho da função;

XX) Os empregados designados pela contratada, para execução dos serviços, deverão apresentar-se ao local de trabalho, trajando uniformes completos e limpos, bem como, crachás identificativos;

XXI) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça de Sergipe a respeito dos serviços constantes neste Termo de Referência, bem como manter a Divisão de Manutenção e Fiscalização da Capital ou Interior do Departamento de Obras, formalmente informada da situação de todos os serviços executados, assumindo a total responsabilidade pela sua execução, caso descumpra este requisito;

XXII) A Contratada deverá manter estoque mínimo de peças, materiais e componentes repositórios, principalmente as peças de consumo ou desgaste rápido, não sendo aceitas justificativas de insuficiência de peças;

XXIII) Não serão aceitas justificativas para a falta de empregados, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço ou demissão de empregados;

XXIV) Os registros dos chamados serão feitos por telefone, e-mail ou ainda outra forma de contato disponibilizada pela contratada;

XXV) A CONTRATADA prestará garantia pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data do recebimento definitivo do objeto licitado, atestado pelo (a) chefia imediata da Divisão de Manutenção do Departamento de Obras.· A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado acima, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada neste Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Será feito o agrupamento dos itens em 11 (onze) lotes, com a seguinte justificativa:

1. Análise das Licitações Anteriores

Nas duas últimas licitações realizadas para este mesmo objeto, observou-se a seguinte situação:

- **Cotas Amplas:** Todas as cotas amplas apresentaram-se desertas, o que evidencia a falta de competitividade e interesse por parte dos fornecedores. Essa situação pode ter ocorrido devido ao grande volume de itens na cota ampla, que pode não se alinhar às capacidades de fornecimento de pequenas e médias empresas.
- **Cotas Restritas:** As cotas restritas foram atendidas, indicando que empresas menores estão dispostas e aptas a participar quando o escopo de atuação é adequado.

2. Vantagens da Divisão em Lotes

Considerando os resultados anteriores, a divisão da licitação em múltiplos lotes apresenta várias vantagens:

- **Aumento da Competitividade:** Dividir a licitação em lotes menores pode atrair um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, aumentando a competitividade e a possibilidade de propostas mais vantajosas.
- **Acessibilidade para Fornecedores:** Lotes menores possibilitam que mais empresas, incluindo aquelas com capacidade limitada de produção ou instalação, possam participar, garantindo um processo mais inclusivo.
- **Flexibilidade na Escolha de Fornecedores:** A divisão em lotes permite ao Tribunal de Justiça selecionar diferentes fornecedores para cada lote, o que pode resultar em uma melhor adequação às necessidades específicas de cada área de instalação e na melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- **Redução do Risco de Deserção:** Ao oferecer opções em lotes, diminui-se o risco de a licitação ficar deserta, pois as empresas podem participar apenas nas áreas em que se sentem mais confiantes em atender.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3. Fundamentação Legal

A presente justificativa encontra respaldo no **artigo 40 da Lei nº 14.133/21**, que dispõe sobre o parcelamento do objeto da licitação. Este artigo permite a divisão do objeto em lotes, desde que essa estratégia seja justificada de forma adequada, considerando a natureza do objeto, a quantidade de itens, a capacidade dos fornecedores e os benefícios para a competitividade e eficiência do processo licitatório. Assim, a divisão em 11 lotes visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, promovendo maior participação de fornecedores e melhores condições para o atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça.

4. Conclusão

Diante do exposto, a divisão da licitação em 11 lotes se mostra a abordagem mais estratégica para garantir a efetividade e a competitividade do processo licitatório. Com isso, espera-se não apenas atender à demanda de condicionadores de ar do tipo split de forma eficaz, mas também promover um ambiente mais inclusivo para as empresas do setor, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação de empresa especializada proporcionará melhor conforto térmico, nos ambientes de trabalho deste Egrégio Poder, pois, não dispomos de reserva técnica para atendimento no caso de equipamento inservível. Além de que com a aquisição de novos aparelhos de refrigeração do tipo inverter, haverá uma redução nas contas de energia elétrica dos Fóruns devido a essas novas máquinas trazerem uma tecnologia avançada no ramo da economia energética. Outro ganho será a melhoria do ar dos Fóruns pois máquinas novas fazem uma melhor renovação do ar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não haverá a necessidade de nenhuma ação anterior à contratação em tela por parte da administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Caberá à empresa contratada efetuar a logística reversa para desfazimento e reciclagem dos bens inservíveis e refugos, compatíveis com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Sergipe (https://www.tjse.jus.br/euajudooplaneta/arquivos/documentos/plano-logistica-sustentavel/plano_de_logistica_sustentavel_tjse_2021-2026-atualizado.pdf). Conforme demonstrado no ítem 9 essa contratação trará redução nas contas de energia dos Fóruns, assim como, uma melhor qualidade do ar trazendo mais conforto para servidores e o público em geral.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Diante às demandas oriundas das diversas unidades pertencentes ao Tribunal de Justiça de Sergipe, a contratação em tela mostra-se a mais viável tanto sob o ponto de vista técnico como económico.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO AUGUSTO SILVEIRA OLIVEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 26/11/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2886844** e o código CRC **42429D9C**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14133 - TR COMPRAS

Processo Nº: 0015733-68.2025.8.25.8825

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/licitacoes-e-contratos/modelos-da-lei-n-14-133-2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Ata de Registro de preço para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Na licitação será feito o agrupamento dos itens em 07 (sete) lotes, observado-se para tanto a similaridade dos produtos, para podermos melhor aproveitar as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade no certame, com base na Súmula 247 do TCU, destinam-se os seguintes percentuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Lote 01 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
1.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	10 un	5.472,50	R$ 54.725,00
1.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 un	7.081,60	R$ 42.489,60
	Valor total do Lote 01			**R$ 97.214,60**

Arquivo incluído por 03913380566 - ANDRÉ BARRO MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	Lote 02 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
2.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	40 und	5.472,50	R$ 218.900,00
2.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und	7.081,60	R$ 169.958,40
Valor total do Lote 02				**R$ 388.858,40**
	Lote 03 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
3.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 un	8.978,43	R$ 35.913,72
3.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	03 un	9.213,45	R$ 27.640,35
Valor total do Lote 03 Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51				**R$ 63.554,07**

	Lote 04 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
4.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	16 und	8.978,43	R$ 143.654,88
4.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	12 und	9.213,45	R$ 110.561,40
Valor total do Lote 04				**R$ 254.216,28**
	Lote 05 - Cota Exclusiva ME/EPP/SE			
5.1	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	09 und	12.150,30	R$ 109.352,70
Valor total do Lote 05				**R$ 109.352,70**
	Lote 06 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
6.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano	02 und	17.410,90	R$ 34.821,80

Arquivo incluído por 03913380506:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
6.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	06 und	13.743,34	R$ 82.460,04
6.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 unid	23.320,47	R$ 46.640,94
6.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 und	19.636,25	R$ 117.817,50
6.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	01 und	29.677,00	R$ 29.677,00
6.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com	04 und	26.710,00	R$ 106.840,00

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**			
Valor total do Lote 06				**R$ 418.257,28**
	Lote 07 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
7.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und	17.410,90	R$ 139.287,20
7.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	24 und	13.743,34	R$ 329.840,16
7.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und	23.320,47	R$ 186.563,76
7.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20	24 und	19.636,25	R$ 471.270,00

Arquivo incluído por 02913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**			
7.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 und	29.677,00	R$ 118.708,00
7.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	16 und	26.710,00	R$ 427.360,00
Valor total do Lote 07				**R$ 1.673.029,12**
Valor total da Licitação				**R$ 3.004.482,45**

Obs:

- A divisão em lotes segue critérios de **similaridade de porte e tipologia** dos equipamentos, favorecendo a competitividade entre fornecedores e a gestão da execução contratual.
- A reserva do **Lote 5 para ME/EPP/SE** atende ao disposto na **Lei Estadual nº 8.747/2020**, incentivando o desenvolvimento econômico local.
- A **reserva de até 25% para ME/EPP** nos demais lotes garante a aplicação da **LC nº 123/2006**, ampliando a participação de pequenos negócios.
- O modelo adotado assegura **vantajosidade para a Administração**, eficiência na execução e conformidade com a legislação aplicável.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade e foram objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, na forma do Art. 6,XIII, da Lei nº 14.133/2021.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nº 23/2024.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021. Com a prorrogação citada, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.
1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, na forma do Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta disponível na página do Tribunal de Justiça de Sergipe, site: **https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/pac**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e/ou Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Sergipe (https://www.tjse.jus.br/euajudooplaneta/arquivos/documentos/plano-logistica-sustentavel/pls_tjse_2021-2026v3.pdf) (Resolução CNJ nº 400/2021). Além de que esse tipo de condicionador de ar da linha inverter é a linha onde atingimos a melhor eficiência energética o que vai trazer mais economia para esse Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

4.1.1 Eixo 2: recursos Naturais 5 Energia Elétrica, meta Reduzir em 12% o volume de energia consumida em relação ao ano de 2019, até 2023;

4.1.2. A presente contratação está alinhada aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, em especial ao **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**, ao **ODS 7 – Energia Acessível e Limpa**, ao **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis** e ao **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima**.

Indicação de marcas ou modelos *(art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas **Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL, ou equivalente**, tendo em vista que estas fabricantes possuem ampla tradição no mercado brasileiro de climatização e apresentam **equipamentos com comprovada eficiência energética**, certificados pelo **INMETRO/Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)**.

A adoção dessas marcas decorre da necessidade de garantir:

1. **Maior eficiência energética**, assegurando redução no consumo de energia elétrica e, consequentemente, economia de recursos públicos em despesas correntes de custeio.
2. **Confiabilidade e durabilidade** dos equipamentos, visto que os fabricantes indicados possuem histórico consolidado de desempenho satisfatório em instalações públicas e privadas, além de oferecerem **rede de assistência técnica autorizada** em território nacional.
3. **Disponibilidade de peças de reposição**, o que favorece a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de inoperância dos equipamentos e prolongando sua vida útil.
4. **Atendimento a normas técnicas e ambientais**, garantindo conformidade com requisitos de segurança, desempenho e sustentabilidade.

Ressalta-se que a indicação não tem caráter restritivo, uma vez que está prevista a expressão **"ou equivalente"**, permitindo a participação de outros fornecedores que apresentem equipamentos com desempenho e características técnicas compatíveis, observados os mesmos parâmetros de eficiência, qualidade e sustentabilidade.

Dessa forma, a presente justificativa encontra amparo no princípio da **vantajosidade da contratação pública**, visando à aquisição de bens que combinem qualidade, durabilidade, eficiência energética e custo-benefício para a Administração.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.5. Em caso da opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, em até (um) 1 mês, contado da data da assinatura do contrato, este prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, à critério da administração, e a depender da justificativa dada pela contratada e o aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Prazo da execução do objeto: 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho para fornecimento e instalação dos aparelhos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência do Departamento de Obras;

Arquivo incluído por 02913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 O local de entrega dos aparelhos e execução dos serviços será nas diversas dependências do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, capital e interior, lista de imóveis segue em anexo 2482622 .

5.3 Os serviços serão prestados, preferencialmente, em dias úteis. Os empregados da Contratada terão autorização para acesso nas diversas dependências do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, capital e interior, somente após a Divisão de Manutenção e Fiscalização da Capital ou Interior do TJ/SE, proceder às respectivas identificações ao Setor de Segurança do TJSE.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 342/2023);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 16, § 1º e art. 17, II);
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demande a tomada de providências ou a adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º).

Arquivo incluído por VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 15, IV).
6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 15, II).
6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 15, III).
6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 15, VII).
6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 14, I).
6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 342/2023, art. 15, VII).
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à SEFINOR para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.3.1 O responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado (Decreto Estadual, art. 138, § 1º).
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;
Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51
7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais, além do CEIS, CNEP (TCU/CNJ) - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ - para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.14. Constatando-se, **junto ao SICAF,** a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação **junto ao SICAF.**

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, respeitado o limite estabelecido no inciso IV, §2º do art. 137, da Lei n. 14.133/2021, devendo a SEFINOR, para tanto, verificar os prazos de recebimento provisório, definitivo e de liquidação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** por instrumento de constituição, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado com senha por 03913380566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 28/04/2025 13:24:51.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26 Apresentar pelo menos 01 (uma) Declaração devidamente reconhecida contemplando os serviços contratados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que a licitante tenha prestado ou esteja prestando a contento, ou seja, que tenha fornecido materiais e ou equipamentos e feito a instalação, da mesma natureza e compatíveis com as características do objeto desta licitação, do qual também deverá constar a assistência técnica, para fornecimento e instalação de Split's, bem como o local e prazo de execução dos serviços, descrição sucinta dos equipamentos fornecidos, perfeitamente caracterizados a nomenclatura e especificações dos citados serviços, acompanhados de documentos comprobatórios da execução dos mesmos, com os seguintes quantitativos mínimos:

Fornecimento e instalação de condicionador de ar split high wall ou piso/teto ou cassete - 02 un,

8.27 Comprovação de que a licitante seja credenciada **ou** parceiro autorizado do fabricante **ou** distribuidores dos produtos ofertados, e está apta a comercializá-lo, prestando os serviços de instalação, manutenção, configuração e garantia estipulada pelo fabricante;

8.28 Declaração de Compromisso de que disporá, por ocasião da futura contratação, instalações de escritório, ou representante local, a fim de que possa ter condições de atender às demandas do Contratante de forma satisfatória;

8.29 Comprovação de Assistência Técnica na praça do produto ofertado, mediante prospecto contendo a rede de serviços autorizados, durante **01 (um) ano** para aparelhos tipo Split inverter, declarando que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento com fornecimento de peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia.

Obs: essas exigências são necessárias para que futuramente, se preciso, possamos acionar a garantia dos equipamentos e das instalações.

8.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

8.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.8 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.004.482,45 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que viabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art.82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (arts. 196 a 199 do Decreto estadual nº 342/2023).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, conforme:

EXERCÍCIO 2025/2026					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**GRUPO DE DESPESA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**FONTE DE RECURSOS**
05.101	02.061.0006 02.122.0006	4.4.90.00	4.4.90.52	0014 1210	1754

2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX COSTA ARAÚJO**, **Chefe de Divisão de Engenharia**, em 05/11/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2864149** e o código CRC **136B4E1A**.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

Licitação : COTAÇÃO DE PREÇOS 2025 / 103 Controle: 12722
Base Legal : 47 - Cotação de Preços
Objeto : Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços , conforme condições e exigências estabelecidas, visando atender às necessidades deste Poder.
Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825
Entrega :
Pagamento :
Responsável : DIVISÃO DE COMPRAS

Avaliação : Item a Item
Período : Julho de 2025

PEDIDOS DE COMPRA : 2025/299

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	@ - REFRIGERAÇÃO CARVALHO	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	COMERCIAL CAETANO	FALCAO ELETRO	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	FUJIOKA	HUMFRIL AR-CONDICIONADO	NA COMÉRCIO
1	22424	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	50,00	UND	4.500,00		5.500,00				6.500,00	5.390,00
2	22425	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND	5.800,00		7.200,00				8.400,00	7.008,00
3	22426	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	20,00	UND	8.156,00		9.000,00				9.800,00	8.957,70

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	@ - REFRIGERAÇÃO CARVALHO	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	COMERCIAL CAETANO	FALCAO ELETRO	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	FUJIOKA	HUMFRIL AR-CONDICIONADO	NA COMÉRCIO
4	22427	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	15,00	UND	8.750,00	9.998,00	9.000,00				9.800,00	8.957,70
5	22428	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND			11.700,00		13.465,20		11.900,00	11.536,00
6	22429	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA: 01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND			15.800,00	18.217,00	17.966,41		16.300,00	15.503,00
7	22430	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND	16.900,00		12.900,00		13.073,20		13.000,00	12.843,50

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	@ - REFRIGERAÇÃO CARVALHO	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	COMERCIAL CAETANO	FALCAO ELETRO	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	FUJIOKA	HUMFRIL AR-CONDICIONADO	NA COMÉRCIO
8	22431	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND	20.790,00		23.000,00			21.999,00	28.000,00	22.831,60
9	22432	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, compressor SCROOL trifásico de 220 baixo nível de ruído, Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND	19.900,00		19.200,00				20.500,00	18.945,00
10	22433	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	5,00	UND	28.810,00		29.600,00				30.800,00	29.498,00
11	22434	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	20,00	UND	22.340,00		29.900,00				30.600,00	24.000,00
		VALOR TOTAL			2.596.120,00	149.970,00	3.020.000,00	182.170,00	706.512,10	219.990,00	3.253.000,00	2.873.110,50

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	@ - REFRIGERAÇÃO CARVALHO	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	COMERCIAL CAETANO	FALCAO ELETRO	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	FUJIOKA	HUMFRIL AR-CONDICIONADO	NA COMÉRCIO
		HABILITADO ?			Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		VALIDADE DA PROPOSTA			Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou
		PRAZO DE ENTREGA			Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou
		PRAZO DE GARANTIA			Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL	MÉDIA	TOTAL
1	22424	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	50,00	UND		5.472,50	273.625,00
2	22425	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND	7.000,00	7.081,60	212.448,00
3	22426	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	20,00	UND		8.978,43	179.568,60

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL	MÉDIA	TOTAL
4	22427	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	15,00	UND	8.775,00	9.213,45	138.201,75
5	22428	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND		12.150,30	121.503,00
6	22429	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA: 01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND	20.679,00	17.410,90	174.109,00
7	22430	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND		13.743,34	412.300,20

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL	MÉDIA	TOTAL
8	22431	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	10,00	UND	23.302,19	23.320,47	233.204,70
9	22432	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, compressor SCROOL trifásico de 220 baixo nível de ruído, Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	30,00	UND		19.636,25	589.087,50
10	22433	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente-Conforme Termo de Referência.	5,00	UND		29.677,00	148.385,00
11	22434	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.-Conforme Termo de Referência.	20,00	UND		26.710,00	534.200,00
		VALOR TOTAL			781.436,90		3.016.632,75

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL	MÉDIA	TOTAL
		HABILITADO ?			Sim		
		VALIDADE DA PROPOSTA			Não Cotou		
		PRAZO DE ENTREGA			Não Cotou		
		PRAZO DE GARANTIA			Não Cotou		

Observações :

-> (@) Indica Registro de preços realizado via web, (P) Indica Registro de preços realizado via ERP-Propostas

-> As colunas sem preços, significam que os participantes não cotaram.

-> As colunas assinaladas com *, significam item ou proposta desclassificada.

RAZÃO SOCIAL : NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA (4534 - REFRIGERAÇÃO CARVALHO)

CNPJ/CPF : 03.731.620/0001-99

ENDEREÇO : RUA SÃO CRISTOVÃO 1312, LOJA, ARACAJU, Telefone: 3211-0924

RAZÃO SOCIAL : HUMFRIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (45235 - HUMFRIL AR-CONDICIONADO)

CNPJ/CPF : 17.893.742/0001-96

ENDEREÇO : RUA JOSE GONCALVES VALENCA 91, ARACAJU, Telefone: 79 3246-4036

RAZÃO SOCIAL : ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521 - ME (48390 - NA COMÉRCIO)

CNPJ/CPF : 26.584.895/0001-42

ENDEREÇO : RUA JORGE LUIZ 215, ARACAJU

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL CAETANO EIRELI (48787 - COMERCIAL CAETANO)

CNPJ/CPF : 32.676.601/0001-05

ENDEREÇO : AV SIMEAO SOBRAL 774, ARACAJU

RAZÃO SOCIAL : FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (49695)

CNPJ/CPF : 09.316.105/0001-29

ENDEREÇO : AV CIVIT I 497, SALA 01, SERRA, Telefone: 31 3270-6565

RAZÃO SOCIAL : AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (51001)

CNPJ/CPF : 15.436.940/0001-03

ENDEREÇO : AV. JUSCELINO KUBITSCHEK 2041, TORRE E 18º ANDAR, SÃO PAULO, Telefone: (11) 4130-2000

RAZÃO SOCIAL : PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL (52420)

CNPJ/CPF : 16.538.909/0001-38

ENDEREÇO : AV FERNANDES LIMA 08, SALA 602, MACEIÓ, Telefone: (82) 4009-5090

RAZÃO SOCIAL : FALCAO ELETRO LTDA (53218 - FALCAO ELETRO)

CNPJ/CPF : 53.881.373/0001-85

ENDEREÇO : RUA CAP FERRAIUOLO 107, LOTE B, SÃO PAULO, Telefone: (11) 4984-1022

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Mapa de Preços Média - TJSE

RAZÃO SOCIAL : FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A (53225 - FUJIOKA)

CNPJ/CPF : 01.008.713/0001-64

ENDEREÇO : AV ANHANGUERA 3750, GOIÂNIA, Telefone: (62) 3265-1822

29/09/2025

a

Ass. Chefia

Ass. Gerente do Gemapat

Ass. Responsável

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:14:05

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/501 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 01 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22424	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	10,00	5.472,50	54.725,00
2	UND	22425	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	6,00	7.081,60	42.489,60
Total do Pedido						**16,00**		**97.214,60**
Total								**97.214,60**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:18:09

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/502 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 02 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22424	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	40,00	5.472,50	218.900,00
2	UND	22425	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	24,00	7.081,60	169.958,40
Total do Pedido						**64,00**		**388.858,40**
Total								**388.858,40**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:19:16

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/503 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 03 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22426	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	4,00	8.978,43	35.913,72
2	UND	22427	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	3,00	9.213,45	27.640,35
Total do Pedido						**7,00**		**63.554,07**
Total								**63.554,07**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:20:40

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/504 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 04 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22426	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	16,00	8.978,43	143.654,88
2	UND	22427	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	12,00	9.213,45	110.561,40
Total do Pedido						**28,00**		**254.216,28**
Total								**254.216,28**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:22:07

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/506 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 06 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22429	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA: 01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	2,00	17.410,90	34.821,80
2	UND	22430	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	6,00	13.743,34	82.460,04
3	UND	22431	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade	2,00	23.320,47	46.640,94

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

					evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência			
4	UND	22432	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, compressor SCROOL trifásico de 220 baixo nível de ruído, Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	6,00	19.636,25	117.817,50
5	UND	22433	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	1,00	29.677,00	29.677,00
6	UND	22434	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	4,00	26.710,00	106.840,00

Total do Pedido	**21,00**	**418.257,28**
Total		**418.257,28**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:24:47

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/507 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 07 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22429	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA: 01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	8,00	17.410,90	139.287,20
2	UND	22430	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	24,00	13.743,34	329.840,16
3	UND	22431	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade	8,00	23.320,47	186.563,76

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

					evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.			
4	UND	22432	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, compressor SCROOL trifásico de 220 baixo nível de ruído, Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	24,00	19.636,25	471.270,00
5	UND	22433	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	4,00	29.677,00	118.708,00
6	UND	22434	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente. Conforme o Termo de Referência.	16,00	26.710,00	427.360,00

Total do Pedido	**84,00**	**1.673.029,12**
Total		**1.673.029,12**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado em via eletrônica por **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO**, **Técnico Judiciário**, em 29/09/2025 10:26:06

Relação - Pedidos de Compras/Itens - TJSE

Pedido : 2025/505 **Emissão :** 29/09/2025

Processo : 0015733-68.2025.8.25.8825 **Situação :** Fechado

Responsável : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BISPO

Especificação : LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/SE - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Código	Classificação	Tipo de Produto	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UND	22428	72.001 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS> MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Permanente	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, SCROLL bifásico de 220V, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação ¿A¿ ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente Conforme o Termo de Referência.	9,00	12.150,30	109.352,70
Total do Pedido						**9,00**		**109.352,70**
Total								**109.352,70**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº {DIGITE O NÚMERO DA ATA}

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º 0015733-68.2025.8.25.8825 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou [no Aviso da Contratação Direta nº], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços para Aquisição e instalação de novos Aparelhos de Refrigeração (SPLIT) , especificado no Termo de Referência, anexo 2864149 do edital de Licitação nº ...../20...], doc. SEI nº.....,que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujos preços tenham sido registrados, doc(s). SEI nº....., independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ nº:	
Representante Legal/CPF/RG	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Lote 01 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
1.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	10 un		
1.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora	06 un		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**			
Valor total do Lote 01				
	Lote 02 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
2.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	40 und		
2.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und		
Valor total do Lote 02				
	Lote 03 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
3.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 un		
3.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	03 un		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Valor total do Lote 03				
	Lote 04 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
4.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	16 und		
4.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	12 und		
Valor total do Lote 04				
	Lote 05 - Cota Exclusiva ME/EPP/SE			
5.1	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	09 und		
Valor total do Lote 05				
	Lote 06 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
6.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever	02 und		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
6.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	06 und		
6.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 unid		
6.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 und		
6.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	01 und		
6.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação**	04 und		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**			
Valor total do Lote 06				
	Lote 07 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
7.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und		
7.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	24 und		
7.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und		
7.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

7.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	04 und		
7.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	16 und		
Valor total do Lote 07				
Valor total da Licitação				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe através do Departamento de Obras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes (se houver).

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Efetivada a prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos registrados para o novo período de vigência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

Arquivo incluído por 03913660560: VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/SEI e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1..3. No caso de reajuste de preços:

6.1..3.1. Mediante expresso pedido da detentora da ata, os valores registrados poderão ser reajustados pelo IPCA, observados os valores praticados no mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do orçamento estimado;

6.1..3.2. O prazo previsto poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da detentora da ata, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da prorrogação ou do fim da vigência da Ata de Registo de Preços, sob pena de preclusão do direito ao reajuste;

6.1.3.3. Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do TJSE;

6.1.3.4. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - da assinatura de aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços;

II - do fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Arquivo incluído por: 03813380566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes (se houver) e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante (se houver) para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante (se houver), desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 198, § 2º, do Decreto Estadual nº 342, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 197, § 1º, e 198, §5º, ambos do Decreto Estadual nº 342, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de órgão ou entidade participante (se houver), caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante (se houver) deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) do grupo, se o valor deste for igual ou menor do que o seu preço de referência na licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anexo

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	**Especificação**	**Marca (se exigida no edital)**	**Modelo (se exigido no edital)**	**Unidade**	**QuantidadeMáxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Prazo garantia ou validade**

Documento assinado eletronicamente por **ALEX COSTA ARAÚJO**, **Chefe de Divisão de Engenharia**, em 05/11/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2864857** e o código CRC **19264773**.

0015733-68.2025.8.25.8825

2864857v7

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14133 - CONTRATO COMPRAS

Processo Nº: 0015733-68.2025.8.25.8825

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E .....

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, com sede na Praça Fausto Cardoso, 112, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.166.970/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DJ de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Lote 01 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
1.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	10 un		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

1.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 un		
Valor total do Lote 01				
	Lote 02 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
2.1	Condicionador de ar **Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel 2008 ou a mais recente**, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	40 und		
2.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A), consumo máximo 1,93 (Kw), **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und		
Valor total do Lote 02				
	Lote 03 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
3.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO**	04 un		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	de 220V, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
3.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	03 un		
Valor total do Lote 03				
	Lote 04 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
4.1	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	16 und		
4.2	Condicionador de **ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **compressor hermético ROTATIVO de 220V**, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A"**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	12 und		
Valor total do Lote 04				
	Lote 05 - Cota Exclusiva ME/EPP/SE			

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

5.1	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 30.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	09 und		
Valor total do Lote 05				
	Lote 06 - Cota Reservada o percentual de 20% (vinte por cento)			
6.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	02 und		
6.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	06 und		
6.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora	02 unid		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA.BARROS MENDONCA.DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
6.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	06 und		
6.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	01 und		
6.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	04 und		
Valor total do Lote 06				
	Lote 07 - Cota Ampla - o percentual de 80% (oitenta por cento)			
7.1	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v	08 und		

Arquivo incluído por 03915380560:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA: 01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
7.2	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, **SCROLL bifásico de 220V**, alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, **Selo Procel** 2008 ou a mais recente, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	24 und		
7.3	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia**, com **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**	08 und		
7.4	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, **compressor SCROOL trifásico de 220** baixo nível de ruído, **Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásico, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	24 und		
7.5	**Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h,** tipo de ciclo frio, bomba de dreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora	04 und		

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

	de na média 20 metros. **Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente**			
7.6	Condicionador de **ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h**, tipo de ciclo frio, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,**compressor SCROOL trifásico de 220 Volts**, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de **classificação "A" ou mais recente**, no consumo de energia, **certificação INMETRO, GARANTIA:01** (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros. **Referências de marca: Referências de marca: Carrier, Springer, Consul, Elgin, Midea, York, Hitachi, Agratto e TCL ou equivalente.**	16 und		
Valor total do Lote 07				
Valor total da Licitação				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado.**

7.2. Mediante expresso pedido do Contratado, os preços poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, observados os valores praticados no mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do Contratante.

7.10. O prazo previsto poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte do Contratado, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da data da renovação ou do encerramento do Contrato, sob pena de preclusão do direito ao reajuste, ainda que exista pedido anterior.

7.11. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Consultoria de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Arquivo incluído ao processo por: 02913380566 VANESSA BARROS DE MENDONCA DE SOUZA em 28/04/2026 13:24:51

9.24 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.25 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.28 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.29 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is):

CIDADE	**ENDEREÇOS PARA POSSIVEIS ATENDIMENTOS**
AQUIDABÃ	**FÓRUM JUAREZ FIGUEIREDO -** Praça Eduardo Chaves, 93 – Tel: 3341-2200.
ARAUÁ	**FÓRUM JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA -** Rua Joaquim C. Nascimento s/n – Tel: 3547-1225.
Pedrinhas	**FÓRUM MINISTRO JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES -** Av. Buenos Aires s/nº – Tel: 3648-1249.
RIACHÃO DO DANTAS	**FÓRUM DES. OSMAN HORA FONTES -** Rod. 110SE -Riachão/ Lagarto -(em frente ao Posto de gasolina) - Tel: 3643-1241/ 3643-1351.
BOQUIM	**FÓRUM HERMES FONTES - Parque Citricula Gov. João Alves Filho s/n – Tel: 3645-1484.**
CAMPO DO BRITO	**FÓRUM DR. MARTINHO GARCEZ -** Rua Gabriel de Lima, s/nº - Centro – Tel:3444-3600.
São Domingos	**FÓRUM JUIZ JOSÉ WILSON BARRETO LOUREDO** Av. Projetada – Tel: 3455-1192/ 3455-1468.
CARIRA	**FÓRUM JUIZ JOÃO SOBRAL GARCEZ SOBRINHO. -** Av. Aroaldo Chagas, s/n – Centro Tel: 3445-1518 - C.E.P. 49.550-000 – Carira/SE
CANINDÉ DO S. FRANCISCO	**FÓRUM DOM JUVÊNCIO DE BRITO -** Pç. Padre Cícero s/n – Tel: 3346-1202.
CAPELA	**FÓRUM Dr. Francisco Vieira de Andrade** - Rod. Manoel Dantas s/nº – centro – Tel: 3263-1317 /3263-1390.
CARMÓPOLIS	**FÓRUM MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL -** Av. Perimetral "H" Lot. Bela Vista – Tel: 3277-1177 3277-1187.
CEDRO DE SÃO JOÃO	**FÓRUM THIERES GONÇALVES DE SANTANA -** Rua Antônio Batista, 105 – Tel: 3347-1201/ 3347-1221.
CRISTINÁPOLIS	**FÓRUM DR. OTÁVIO DE SOUZA LEITE -** Pç. da Bandeira, 24 – Tel: 3542-1211 /3542-1248.
ESTÂNCIA	**FÓRUM MIN. HEITOR DE SOUZA -** Av. Tenente Eloi, 470 – Tel: 3522-2021 /3522-2284 /3522-2297 /3522-9648.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

FREI PAULO	**FÓRUM FLÁVIO DA ROSA MELO -** Trav. Coronel Cassimiro, 79 s/n - Centro - C.E.P. 49.514-000 - Frei Paulo/Se/ 3447-1607 / 3447-1336.
GARARU	**FÓRUM JOÃO PAULO II - Rod. Nelson Resende – Centro – Tel: 3354-1208 .**
ITABAIANA	**FÓRUM MAURÍCIO GRACCHO CARDOSO - Av. Luiz Magalhães, 870 – Tel: 3431-2107 /3431-2110/ 3431-2234 3431-3163.**
ITABAIANINHA	**FÓRUM DR. ZACARIAS LOURENÇO DE CARVALHO - Rua. Francisco Severo, s/n - Tel: 3540-1440/ 3544-1444.**
ITAPORANGA D'AJUDA	**FÓRUM DR. FELISBERTO FREIRE - Av. Emidio Max Neto, s/n - Tel: 3264-1329/ 3264-1366.**
Salgado	**FÓRUM DRª GICÉLIA DE ARAÚJO TORRES -** Av. Projetada s/nº Conjunto Lininha Ribeiro B. Estação Salgado/Se – Tel: 3651-1404.
JAPARATUBA	**FÓRUM MONS. ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO - Rod. Lúcio Prado, 40 - Tel: 3272-1210 /3272-1361 3272-1727 /3272-1918.**
Pirambu	**FÓRUM DES. JOSÉ BARRETO PRADO -** Rua Mário Trindade – Tel: 3276-1727/ 3276-1777.
LAGARTO	**FÓRUM DES. EPAMINONDAS SILVA DE ANDRADE LIMA - Rod. Lourival Batista Km 36 - Tel: 3631-1144 3631-1542 3631-1617 3631-2202 3631-2466 3631-2614 3631-7800.**
LARANJEIRAS	**FÓRUM DR. LEVINDO CRUZ - Av. Contorno Norte – Tel: 3281-1268 /3281-1424.**
Areia Branca	**FÓRUM DES. WALDEMAR FORTUNA DE CASTRO -** Rua Senador Valter Franco – Tel: 3288-1251.
MARUIM	**FÓRUM ALBERTO DEODATO - Rua Álvaro Garcez, 315 – Tel: 3275-1357/ 3275-1378.**
Santo Amaro das Brotas	**FÓRUM DES. LUCIANO FRANÇA NABUCO -** Trav. Carlos Simeão – Tel: 3266-1148.
NEÓPOLIS	**FÓRUM JOSÉ ANTÔNIO DE A GOES - Pç General Oliveira Valadão s/n – Tel: 3344-1278/ 3344-1364.**
Japoatã	**FÓRUM J OSÉ BEZERRA DOS SANTOS -** Rua Getúlio Vargas, Nº51 – Tel: 3348-1101.
Santana do São Francisco	**FÓRUM MARIA JOSÉ PIZZII DE MENEZES MOREIRA -** Rua das Flores s/nº - Vizinho ao Centro Cultural – em frente a câmara de Vereadores - Tel: 3339-1136/ 3339-1152.
N. SRA DA GLÓRIA	**FÓRUM JUIZ ALOISIO VILAS BOAS - Rua Manoel Elígio da Mota – Tel: 3411-1052/ 3411-1477.**
N. SRA DAS DORES	**FÓRUM DES. HUMBERTO DINIZ SOBRAL - Pç. Des. Aloisio Abreu s/n - Tel: 3265-1314 /3265-2323.**
PACATUBA	**FÓRUM DES. ANTÔNIO MACHADO - Pç. 31 de Março 50 – Tel: 3343-1222 /3343-1616.**
POÇO REDONDO	**FÓRUM DES. JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO - Av. 31 de março, 983 – Tel: 3337-1441**
Monte Alegre	**FÓRUM DES. BELMIRO DA SILVEIRA GÓIS -** Rua Deputado Passos Porto, 46.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

POÇO VERDE	**FÓRUM JOSÉ CARVALHO DEDA** - Av. São José s/n – Tel: 3549-1301.
PORTO DA FOLHA	**FÓRUM CARDEAL MINDSZENTY - Rua Augusto César Leite 189 – Tel: 3349-1229.**
PROPRIÁ	**FÓRUM JUIZ JOÃO FERNANDES DE BRITTO** - Av. João Barbosa Porto, s/n - Tel: 3322-1314 /3322-3024.
RIACHUELO	**FÓRUM SENADOR FRANCISCO LEITE NETO -** Rua Santa Rosa s/n – Tel: 3269-1323 /3269-1362.
Divina Pastora	**FÓRUM DES. JOSE FERNANDES PRADO VASCONCELOS -** Praça da Bandeira s/nº – Tel: 3271-1276.
MALHADOR	**FÓRUM J UÍZA MARIA RITA SOARES DE ANDRADE -** Av. Walter Franco s/nº Tel: 3442-1247.
RIBEIRÓPOLIS	**FÓRUM JUIZ MÁRIO DE ALMEIDA LOBÃO** - Pç. Manuel do Carmo de Jesus – Tel: 3449-1310 /3449-1323 /3449-1327.
SIMÃO DIAS	**FÓRUM DES. GÉRVASIO PRATA DE CARVALHO - Av Presidente Getúlio Vargas , 129 – Tel: 3611-1272.**
TOBIAS BARRETO	***FÓRUM DR. JOÃO FONTES DE FREITAS*** *- Av. José Davi dos Santos s/n - Tel: 3541-178 3541-4591.*
UMBAÚBA	**FÓRUM DES. LUIZ MAGALHÃES - Rua Des. José Nolasco de Carvalho s/n - Tel: 35461348 / 3549-1349.**
INDIAROBA	**FÓRUM DR. ARQUIBALDO MENDONÇA -** Praça João Alves S/nº – Centro – Tel: 3543-1290.

GRANDE ARACAJU	
UNIDADE JURISDICIONAL	**ENDEREÇO**
PALÁCIO DA JUSTIÇA	Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes Praça Fausto Cardoso, 112 – Centro CEP: 49.010-080 - Aracaju-SE.
Centro Administrativo – Des. José Antônio de Andrade Góes	Rua Pacatuba, 55 – Centro – CEP.: 49010-150, Aracaju/ SE.
Centro Administrativo – Des. José Artêmio Barreto	Rua Pacatuba , - Centro – CEP.: 49010-150, Aracaju/SE.
FÓRUM GUMERSINDO BESSA **Varas Cíveis** **Varas Criminais** **Perícias Médicas**	Av. Tancredo Neves, S/N, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, C.E.P. 49.080-470 – Aracaju/SE.
FÓRUNS INTEGRADOS II	**FÓRUNS INTEGRADOS UNIDADE MIN. ARNALDO LEITE ROLLEMBERG,** AV. Jucelino Kubitscheck, 389 – Cidade Nova, C.E.P. 49.070-460 - ARACAJU/SE.
FÓRUNS INTEGRADOS III	**FÓRUNS INTEGRADOS UNIDADE MIN. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA,** Rua Henrique Machado Pimentel, 170 – DIA C.E.P. 49.040-740 – Aracaju/SE.
VEMPA	**FÓRUM OLÍMPIO MENDONÇA, VEMPA - Vara de Execução das Medidas e Penas Alternativas,** VEC – Vara de Execuções Criminais, R. Central 3 , s/nº Conj. Orlando Dantas.
16ª VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	**FÓRUM DES. LUIZ CARLOS FONTES DE ALENCAR** Av. Gentil Tavares, Nº 380, Getúlio Vargas, **C.E.P.** 49055-260 - Aracaju/SE.
MEMORIAL DO PODER JUDICIÁRIO	**PALÁCIO SILVIO ROMERO,** Praça Olímpio Campos, 4178 – Centro, CEP: 49010-040.

Arquivo incluído por 03913380566: VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO	**DES. MANUEL PASCOAL NABUCO D`AVILA** Rua Conselheiro Carlos Sampaio, S/N Capucho Aracaju – SE / CEP: 49000-000
BARRA DOS COQUEIROS	**FÓRUM DES. ANTONIO XAVIER DE ASSIS JÚNIOR** Rodovia Edilson Távora, s/nº, centro CEP: 49140-000
SÃO CRISTÓVÃO	**FÓRUM DES. GILSON GÓES** Largo Joel Fontes Costa, s/nº, centro CEP:49100-000
MARCOS FREIRE II	**FÓRUM PEDRO BARRETO DE ANDRADE** Avenida Coletora C, s/nº CEP: 49000-160
PARQUE DOS FARÓIS	**FÓRUM BEL. LUIZ AUGUSTO BARRETO** BR 101 CEP: 49.000-160
SANTA MARIA	**FÓRUM DES. FERNANDO RIBEIRO FRANCO** Av. Alexandre Alcino, s/nº CEP: 49044-090
VARA UFS	**FÓRUM PROF. GONÇALO ROLLEMBERG LEITE** Av. Marechal Randon, s/nº Rosa Elze CEP: 49.100-000
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	**FÓRUM DES. ARTHUR OSCAR DE OLIVEIRA** Rua Manoel dos Passos, centro, s/nº CEP 49160-000

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de:

CIDADE	**DISTÂNCIA DE ARACAJU**
AQUIDABÃ	**100KM**
ARAUÁ	**100KM**
Pedrinhas	**94KM**
RIACHÃO DO DANTAS	**91KM**
BOQUIM	**84KM**
CAMPO DO BRITO	**64KM**
São Domingos	**73KM**
CARIRA	**116KM**
CANINDÉ DO S. FRANCISCO	**200KM**
CAPELA	**82KM**
CARMÓPOLIS	**45KM**
CEDRO DE SÃO JOÃO	**84KM**
CRISTINÁPOLIS	**115KM**
ESTÂNCIA	**73KM**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

FREI PAULO	**76KM**
GARARU	**157KM**
ITABAIANA	**57KM**
ITABAIANINHA	**118KM**
ITAPORANGA D'AJUDA	**29KM**
Salgado	**57KM**
JAPARATUBA	**52KM**
Pirambu	**76KM**
LAGARTO	**82KM**
LARANJEIRAS	**23 KM**
Areia Branca	**36 KM**
MARUIM	**29KM**
Santo Amaro das Brotas	**36KM**
NEÓPOLIS	**123KM**
Japoatã	**97KM**
Santana do São Francisco	**83KM**
N. SRA DA GLÓRIA	**121KM**
N. SRA DAS DORES	**75KM**
PACATUBA	**119KM**
POÇO REDONDO	**175KM**
Monte Alegre	**60KM**
POÇO VERDE	**145KM**
PORTO DA FOLHA	**190KM**
PROPRIÁ	**101KM**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

RIACHUELO	**27KM**
Divina Pastora	**38KM**
MALHADOR	**46KM**
RIBEIRÓPOLIS	**78KM**
SIMÃO DIAS	**105KM**
TOBIAS BARRETO	**132KM**
UMBAÚBA	**102KM**
INDIAROBA	**105KM**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Caberá à Contratada apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.1.1 A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

10.1.2 O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

10.1.3 Em havendo extinção contratual, o Contratante poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a Contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

10.1.4 Se a Contratada optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada, no banco indicado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, devendo o comprovante de depósito ser apresentado à mesma.

10.1.5 Se a Contratada optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a Contratada deverá apresentar ao gestor contratual a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor da garantia;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item seguinte a esta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.1.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela Contratada, quando couber.

Arquivo incluído id: 02913380566 VANESSA BARROS MENDONCA DEISOUZA em 23/04/2026 13:24:51

10.1.7 A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

10.1.8 O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela Contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores/as da Administração.

10.1.9 Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

10.2 A garantia será liberada ou restituída pelo Contratante após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2.1 Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

10.2.2 Se a opção da Contratada for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a Contratada terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021 e arts. 214 a 247 do Decreto Estadual nº 342/2023)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 8% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 6% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do contrato.

Documento assinado digitalmente por MANUELA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 03/04/2026 13:24:51

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.

12.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

12.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.14. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.15. A Contratada declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Contratante.

12.16. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (art. 2º, §6º da Resolução n°07/2005 do CNJ).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Autenticado para fins de assinatura pelo SEI em 23/04/2026 13:24:51

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

EXERCÍCIO 2025/2026					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**GRUPO DE DESPESA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**FONTE DE RECURSOS**
05.101	02.061.0006 02.122.0006	4.4.90.00	4.4.90.52	0014 1210	1754

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Aracaju para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
18.2. E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado pelas partes abaixo

Documento assinado eletronicamente por **ALEX COSTA ARAÚJO**, **Chefe de Divisão de Engenharia**, em 06/11/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2867860** e o código CRC **753F13A1**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PARECER: 450/2024
OBJETO: Ata de Registro de preço para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO DE LANCES: 15/12/2024 , às 09h

Local da Sessão: www.licitacoes-e2.com.br

TIPO: Menor Preço Global POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓD. UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GRUPO/ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
05.401	02.061.0006 02.122.0006	4.4.90.00/4.4.90.52	0014 1210	1754

REGÊNCIA LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 14.133, de 10/06/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016; Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024; Decreto Estadual nº 342, de 28/06/2024, com alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 432/2023, Resolução do Tribunal de Justiça de Sergipe nº 41/2024, de 23/11/2023, Resolução CNJ nº 468/2022 e Portaria nº 107/2016-GP-1 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (regulamenta o processo SEI).

INFORMAÇÕES: Consultoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Pacatuba, 55, 4º andar do Anexo Administrativo Des. Antônio Góes, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-150, ou pelos telefones (0xx79) **3226-3247 ou 3226-3118** ou pelos endereços https://tjse.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExternoPortal.faces e pregao@tjse.jus.br, em dias úteis no horário das 07 às 13 h.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Documento assinado eletronicamente por **NOEL SILVEIRA DE FRANÇA**, **Pregoeiro(a)**, em 26/11/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2887395** e o código CRC **BB4F4D46**.

0015733-68.2025.8.25.8825

2887395v3

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

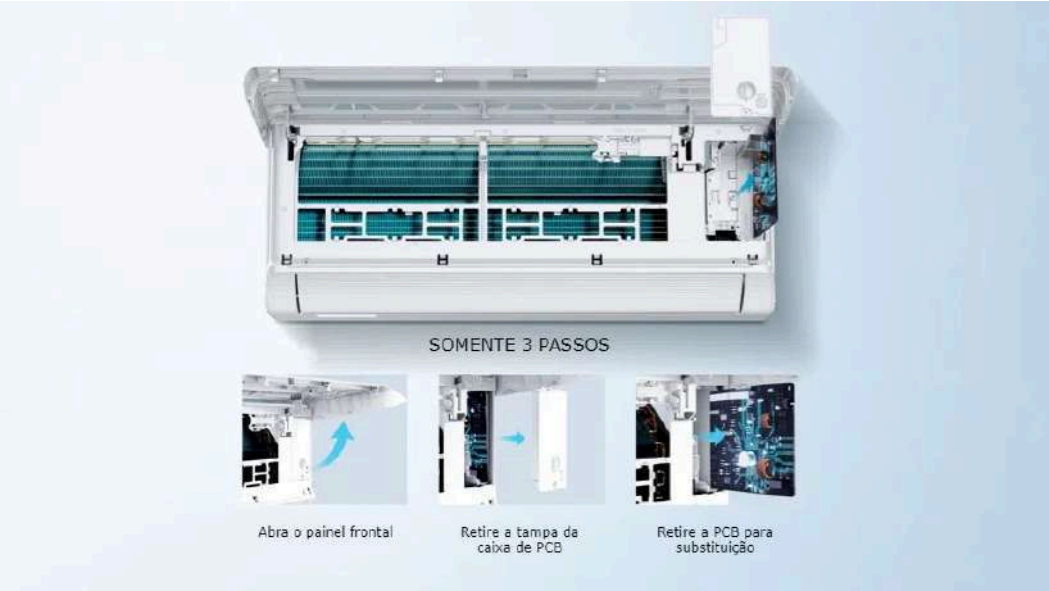

Substituição rápida de PCB

Substituição rápida de PCB em apenas 3 etapas:
1. Abra o painel frontal.
2. Retire a tampa da caixa PCB.
3. Retire a PCB para substituição.

Resfriamento confortável

Resfriamento sob condições extremas: mantenha-se fresco no verão intenso. A faixa de operação de temperatura externa é de 15°C a 50°C em resfriamento, garantindo a entrega de 100% da capacidade e performance do sistema para a configuração nominal*

*Configuração nominal de 12.000 BTU/H

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Resfriamento turbo. Experimente um resfriamento rápido até 18°C em 30 segundos.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

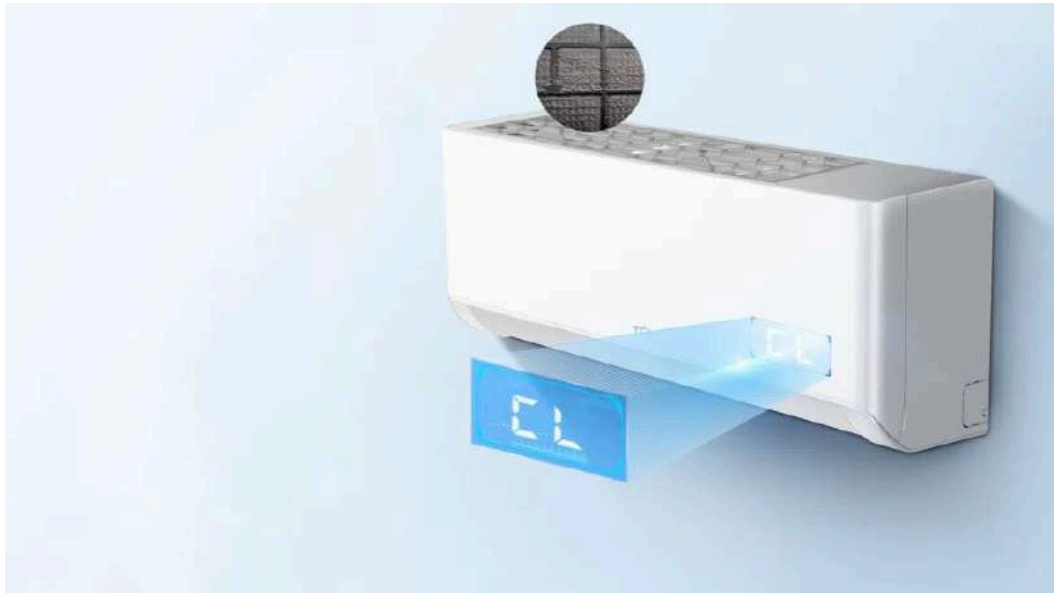

Filtro inteligente

Nosso ar condicionado mantém você informado sobre a limpeza do filtro. Quando o aparelho exibir “CL”no display, será preciso verificar o filtro.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Autodiagnóstico para verificação de problemas

Desfrute de tranquilidade com o recurso de autoverificação integrado do nosso AC! Ele identifica proativamente possíveis problemas, e notifica com um código exibido no painel de controle. Fique tranquilo sabendo que nosso produto garante uma operação segura.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Conte com a garantia de fábrica contratual e estendida

10 anos no compressor e 2 anos no conjunto (evaporadora e condensadora).

*Válido apenas para instalação com um técnico credenciado. A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.

Especificações

Especificaçãoes | Dados elétricos | Conexões | Peso e dimensões

Modelo	TAC24CTG2-INV
Tensão de alimentação	220V / 60Hz / 1F
Tipo de controle	Controle remoto
Eficiência energética para Refrigeração W/W | kWh / kWh (IDRS)	6.6

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Eficiência energética para Aquecimento W/W | kWh / kWh (IDRS)	-
Eficiência energética do INMETRO	A

CONFIRA TAMBÉM

TAC-18CTG2 INV | **TAC-24CTG2 INV**

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0

TAC-24CTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa

TAC-12CFG3W-INV BRANCO | TAC-18C

AR-CONDICIONADO TCL FRESHIN 3.0

TAC-12CFG3W-INV BRANCO

- Duas opções de cores: branca ou preta
- Sistema de renovação de ar
- Economia de energia por Inteligência Artificial (AI Eco)

TAC-18CHTG2 INV | **TAC-24CHTG2 INV**

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0 Quente - Frio

TAC-24CHTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa

TAC-12CHFG2O INV

Uma Nova Geração de Ar-Condicionado | TCL FreshIN 2.0 Inverter

TAC-12CHFG2O-INV

- Sistema de renovação de ar
- Monitoramento da qualidade do ar
- Função esterilização

TV e Soundbar

Ar-condicionado

Eletrodomésticos

Geladeiras

Lava e Seca

Mobile

Celulares

Tablets

Siga nossas Redes Sociais

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Todas as TVs
4K QD-Mini LED TV
QLED TV
4K TV
Google TV
Android TV
Smart TV
Gaming TV
Soundbar

Novidades

C8K
C7K
C6K
P7K
S5K
TAB 11 FE
60 NXTPAPER

Inverter
Convencional
Renovação de ar
Split
Multi split
Piso teto
Cassete

Populares

C6K
P7K
40 NXTPAPER
C516CDN
C311WD
T-PRO 2.0
FreshIN 2.0

Sobre a TCL

Informações da empresa
Blog & Imprensa
TCL Green
TCL for Her
Carreira

SAIBA MAIS

OLIMPÍADAS
BLACK FRIDAY
CYBER MONDAY
DESIGN
FOR GAMERS

Suporte

Manuais
Softwares
Perguntas frenquentes (FAQs)
Localize um posto autorizado
Fale com a gente
TCL Channel

Loja Online

Loja online TCL

TV TCL para você

Descubra a TV ideal para você

Brazil / Português

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES MAPA DO SITE

Copyright © 2025 TCL. Todos os direitos reservados.

ttq.track('view_air_conditioners');

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51





VISÃO GERAL ESPECIFICAÇÕES CONFIRA TAMBÉM

TAC-24CTG2-INV

Ar condicionado T-PRO 2.0

Série T-Pro

· Brisa suave
· Fluxo de ar inteligente
· Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa
· Auto diagnóstico
· Fácil instalação

Escolha seu modelo

TAC-09CTG2 INV | TAC-12CTG2 INV | TAC-18CTG2 INV

TAC-24CTG2 INV | TAC-18CTG2X-INV

Benefícios

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Brisa suave



Acesso Smart



Fácil instalação



Inverter



Resfriamento confortável

Ventilação suave e agradável com lâminas de brisa suave e microp

Mais de 10 lâminas e mais de 1.000 microfuros

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

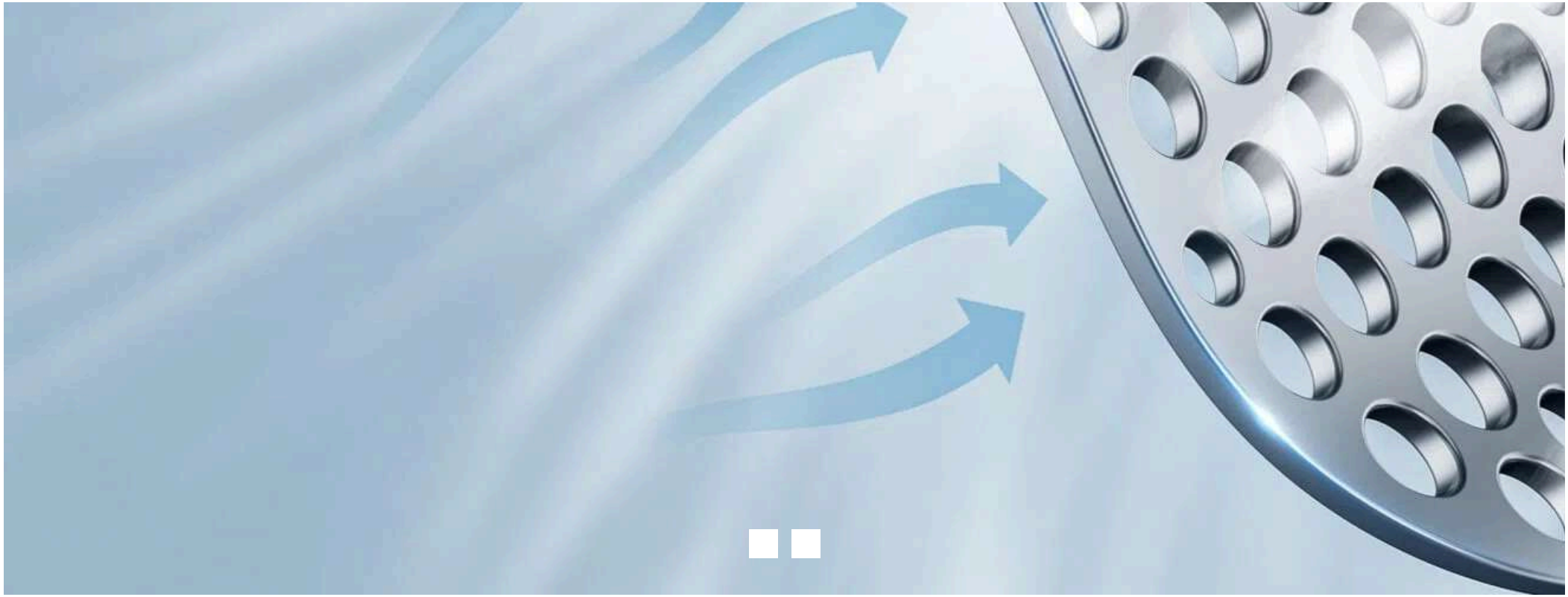

Conexão Wi-Fi e controle por comando de voz

Controle a temperatura em sua casa a qualquer momento e em qualquer lugar via aplicativo TCL Home ou por comandos de voz simples através de dispositivos inteligentes com Google Assistente ou Alexa embutidos.

*Aplicativo TCL HOME pode ser utilizado na TV TCL ou smartphones Android ou iOS compatíveis.

*Necessita dispositivo inteligente com Google Assistente ou Alexa embutidos.

*Os comandos podem ser diferentes do controle remoto.

*As características, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

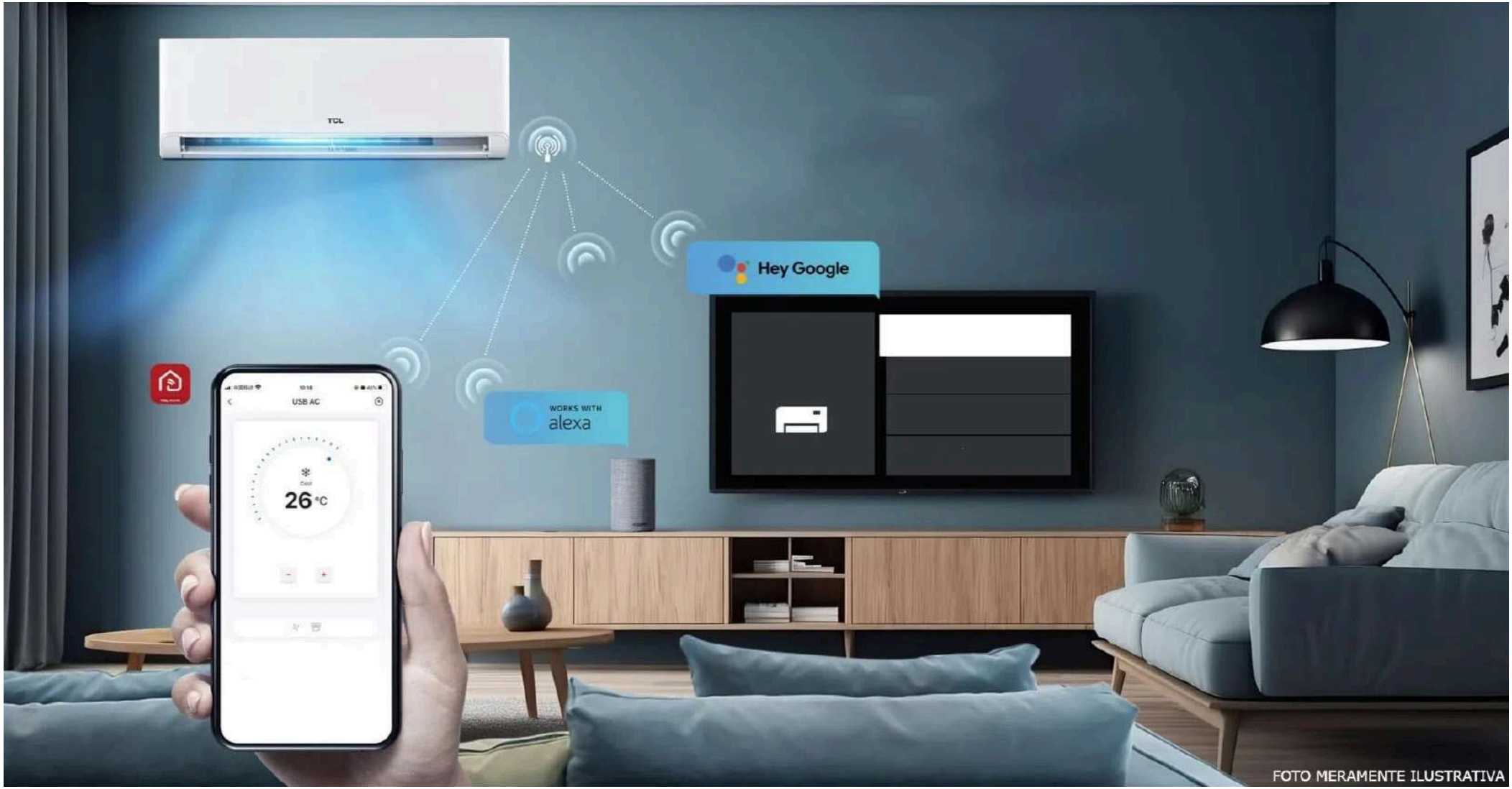

Resfriamento otimizado

O fluxo de ar direcionado para cima desce do teto para criar um resfriamento envolvente.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Modo Eco Economia de Energia e Proteção Ambiental

Ative o Modo Eco para um programa de 26°C com eficiência otimizada.
Colabore com o meio ambiente e mantenha uma faixa de temperatura restrita.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

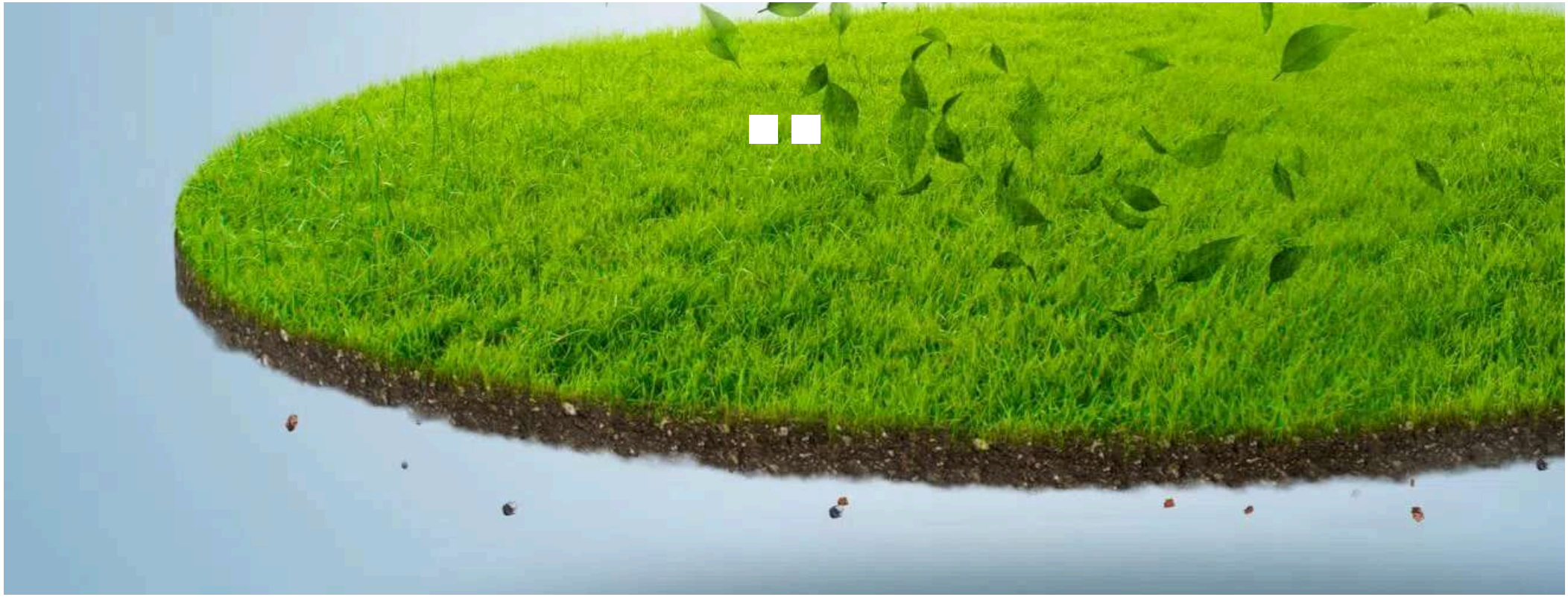

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Fácil desmontagem e limpeza

Limpar e desmontar um ar condicionado não é tão complicado quanto se imagina e pode ser feito em três etapas.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Instalação rápida

Suporte simples e prático - mais conveniência para a instalação.

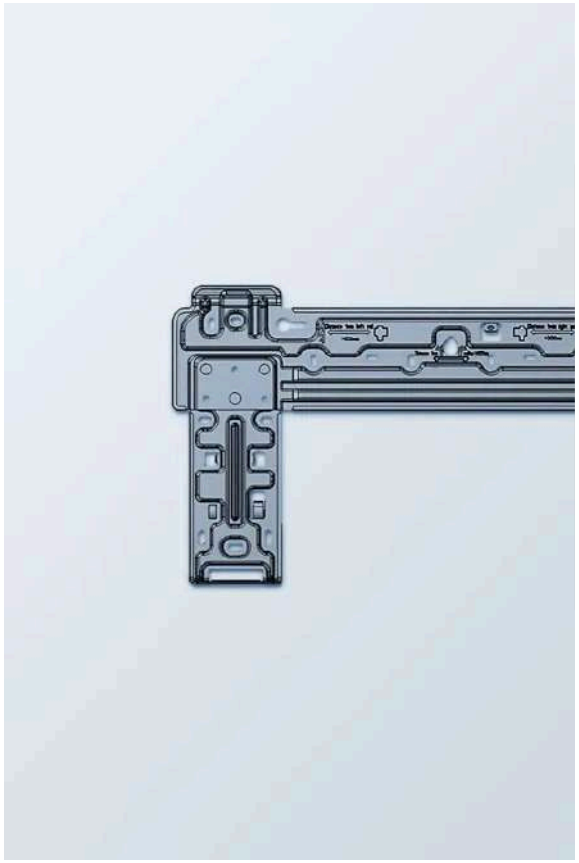

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

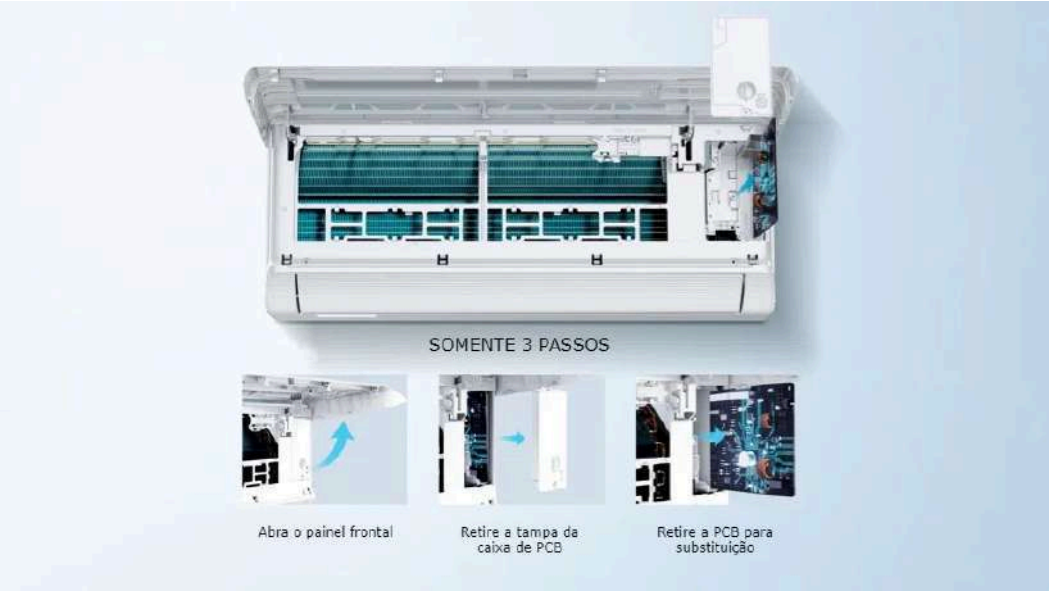

Substituição rápida de PCB

Substituição rápida de PCB em apenas 3 etapas:
1. Abra o painel frontal.
2. Retire a tampa da caixa PCB.
3. Retire a PCB para substituição.

Resfriamento confortável

Resfriamento sob condições extremas: mantenha-se fresco no verão intenso. A faixa de operação de temperatura externa é de 15°C a 50°C em resfriamento, garantindo a entrega de 100% da capacidade e performance do sistema para a configuração nominal*

*Configuração nominal de 12.000 BTU/H

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Resfriamento turbo. Experimente um resfriamento rápido até 18°C em 30 segundos.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

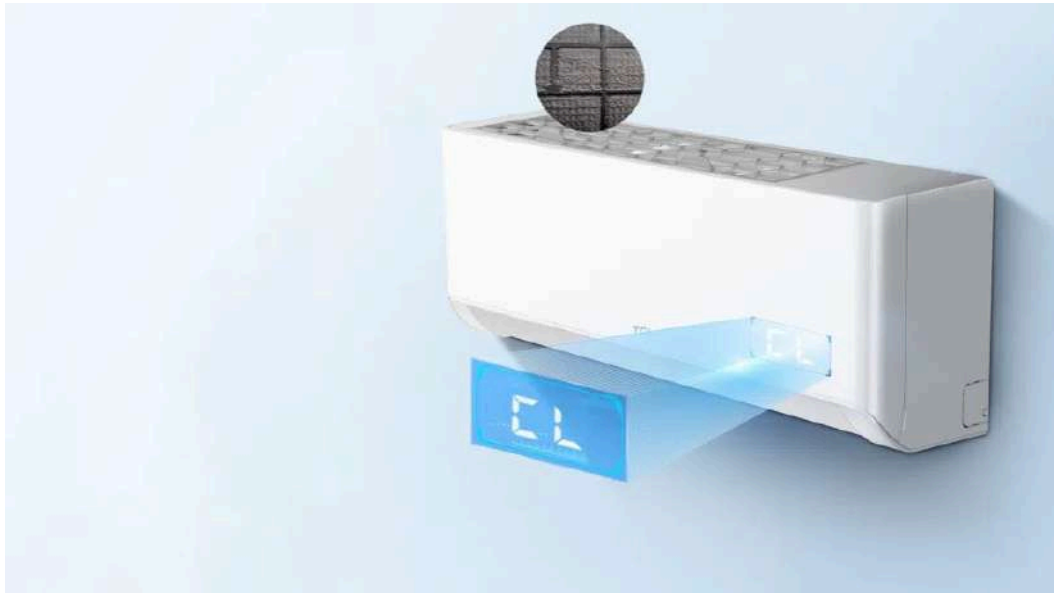

Filtro inteligente

Nosso ar condicionado mantém você informado sobre a limpeza do filtro. Quando o aparelho exibir “CL”no display, será preciso verificar o filtro.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Autodiagnóstico para verificação de problemas

Desfrute de tranquilidade com o recurso de autoverificação integrado do nosso AC! Ele identifica proativamente possíveis problemas, e notifica com um código exibido no painel de controle. Fique tranquilo sabendo que nosso produto garante uma operação segura.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51



Conte com a garantia de fábrica contratual e estendida

10 anos no compressor e 2 anos no conjunto (evaporadora e condensadora).

*Válido apenas para instalação com um técnico credenciado. A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.

Especificações

Especificaçãoes | Dados elétricos | Conexões | Peso e dimensões

Modelo	TAC24CTG2-INV
Tensão de alimentação	220V / 60Hz / 1F
Tipo de controle	Controle remoto
Eficiência energética para Refrigeração W/W | kWh / kWh (IDRS)	6.6

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Eficiência energética para Aquecimento W/W | kWh / kWh (IDRS)	-
Eficiência energética do INMETRO	A

CONFIRA TAMBÉM

TAC-18CTG2 INV | **TAC-24CTG2 INV**

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0

TAC-24CTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa

TAC-12CFG3W-INV BRANCO | TAC-18C

AR-CONDICIONADO TCL FRESHIN 3.0

TAC-12CFG3W-INV BRANCO

- Duas opções de cores: branca ou preta
- Sistema de renovação de ar
- Economia de energia por Inteligência Artificial (AI Eco)

TAC-18CHTG2 INV | **TAC-24CHTG2 INV**

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0 Quente - Frio

TAC-24CHTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa

TAC-12CHFG2O INV

Uma Nova Geração de Ar-Condicionado | TCL FreshIN 2.0 Inverter

TAC-12CHFG2O-INV

- Sistema de renovação de ar
- Monitoramento da qualidade do ar
- Função esterilização

TV e Soundbar

Ar-condicionado

Eletrodomésticos

Geladeiras

Lava e Seca

Mobile

Celulares

Tablets

Siga nossas Redes Sociais

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Todas as TVs
4K QD-Mini LED TV
QLED TV
4K TV
Google TV
Android TV
Smart TV
Gaming TV
Soundbar

Novidades

C8K
C7K
C6K
P7K
S5K
TAB 11 FE
60 NXTPAPER

Inverter
Convencional
Renovação de ar
Split
Multi split
Piso teto
Cassete

Populares

C6K
P7K
40 NXTPAPER
C516CDN
C311WD
T-PRO 2.0
FreshIN 2.0

Sobre a TCL

Informações da empresa
Blog & Imprensa
TCL Green
TCL for Her
Carreira

SAIBA MAIS

OLIMPÍADAS
BLACK FRIDAY
CYBER MONDAY
DESIGN
FOR GAMERS

Suporte

Manuais
Softwares
Perguntas frenquentes (FAQs)
Localize um posto autorizado
Fale com a gente
TCL Channel

Loja Online

Loja online TCL

TV TCL para você

Descubra a TV ideal para você

Brazil / Português

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES MAPA DO SITE

Copyright © 2025 TCL. Todos os direitos reservados.

ttq.track('view_air_conditioners');

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51





TAC-18CTG2-INV

Ar condicionado T-PRO 2.0

Série T-Pro

· Brisa suave
· Fluxo de ar inteligente
· Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa
· Auto diagnóstico
· Fácil instalação

Escolha seu modelo

TAC-09CTG2 INV | TAC-12CTG2 INV | TAC-18CTG2 INV | TAC-24CTG2 INV | TAC-18CTG2X-INV

Benefícios

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

Brisa suave

Acesso Smart

Fácil instalação



Inverter



Resfriamento confortável

Brisa suave

Ventilação suave e agradável com lâminas de brisa suave e microp

Mais de 10 lâminas e mais de 1.000 microfuros

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

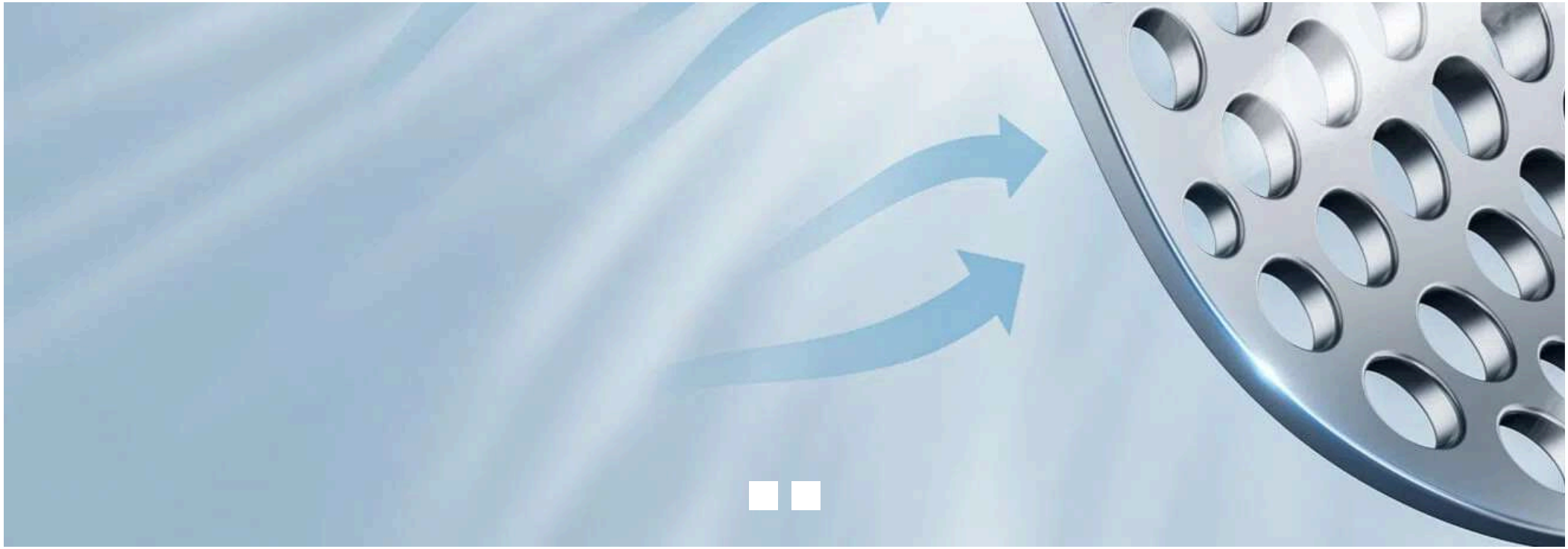

CONTROLE EM QUALQUER MOMENTO E LUGAR

Conexão Wi-Fi e controle por comando de voz

Controle a temperatura em sua casa a qualquer momento e em qualquer lugar via aplicativo TCL Home ou por comandos de voz simples através de dispositivos inteligentes com Google Assistente ou Alexa embutidos.

*Aplicativo TCL HOME pode ser utilizado na TV TCL ou smartphones Android ou iOS compatíveis.

*Necessita dispositivo inteligente com Google Assistente ou Alexa embutidos.

*Os comandos podem ser diferentes do controle remoto.

*As características, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

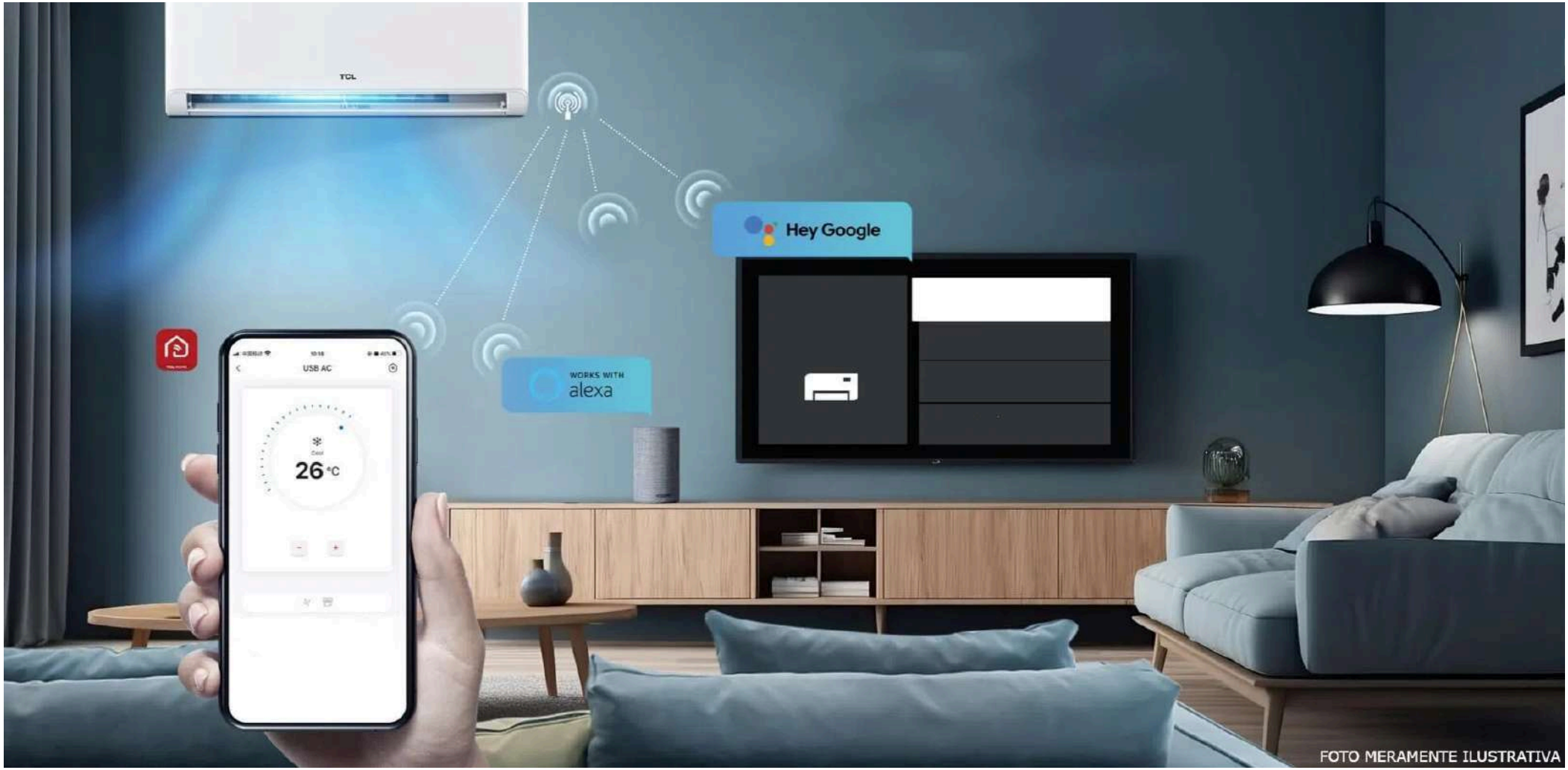

FLUXO DE AR INTELIGENTE

Resfriamento otimizado

O fluxo de ar direcionado para cima desce do teto para criar um resfriamento envolvente.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



ECONOMIA DE ENERGIA

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

Modo Eco Economia de Energia e Proteção Ambiental

Ative o Modo Eco para um programa de 26°C com eficiência otimizada.
Colabore com o meio ambiente e mantenha uma faixa de temperatura restrita.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Fácil desmontagem e limpeza

Limpar e desmontar um ar condicionado não é tão complicado quanto se imagina e pode ser feito em três etapas.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

Instalação rápida

Suporte simples e prático - mais conveniência para a instalação.

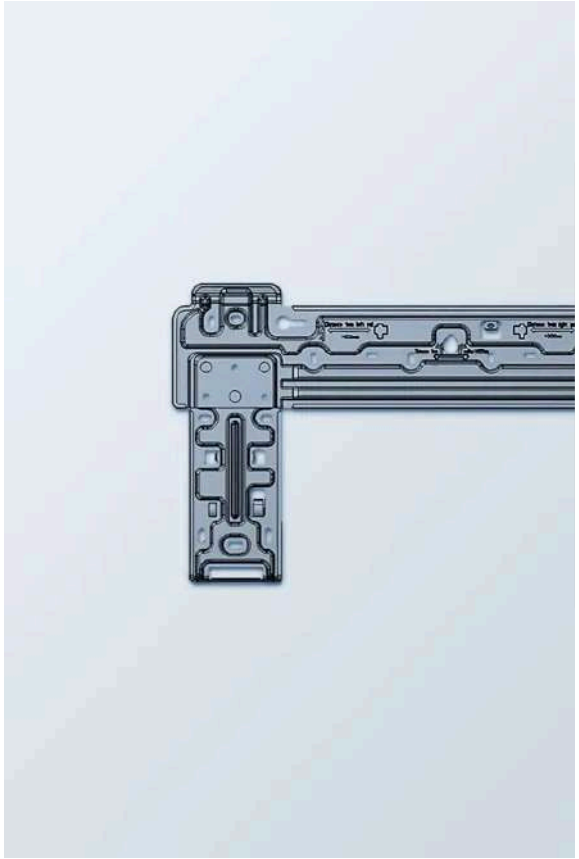

VISÃO GERAL ESPECIFICAÇÕES CONFIRA TAMBÉM

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

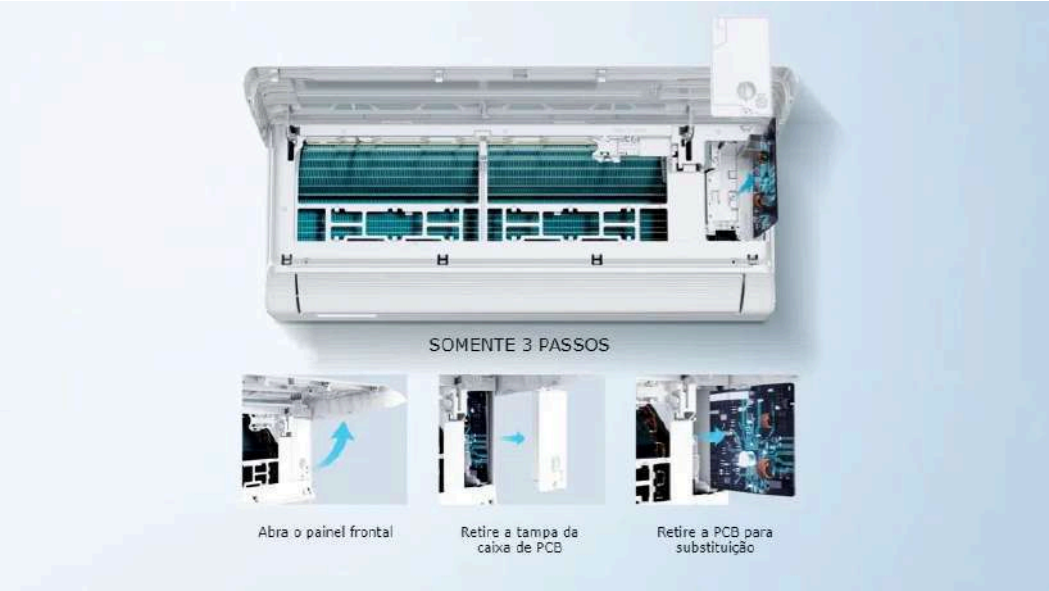

Substituição rápida de PCB

Substituição rápida de PCB em apenas 3 etapas:
1. Abra o painel frontal.
2. Retire a tampa da caixa PCB.
3. Retire a PCB para substituição.

REFRIGERAÇÃO CONFORTÁVEL

Resfriamento confortável

Resfriamento sob condições extremas: mantenha-se fresco no verão intenso. A faixa de operação de temperatura externa é de 15°C a 50°C em resfriamento, garantindo a entrega de 100% da capacidade e performance do sistema para a configuração nominal*

*Configuração nominal de 12.000 BTU/H

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Resfriamento turbo. Experimente um resfriamento rápido até 18°C em 30 segundos.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

LEMBRETE DE FILTRO

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

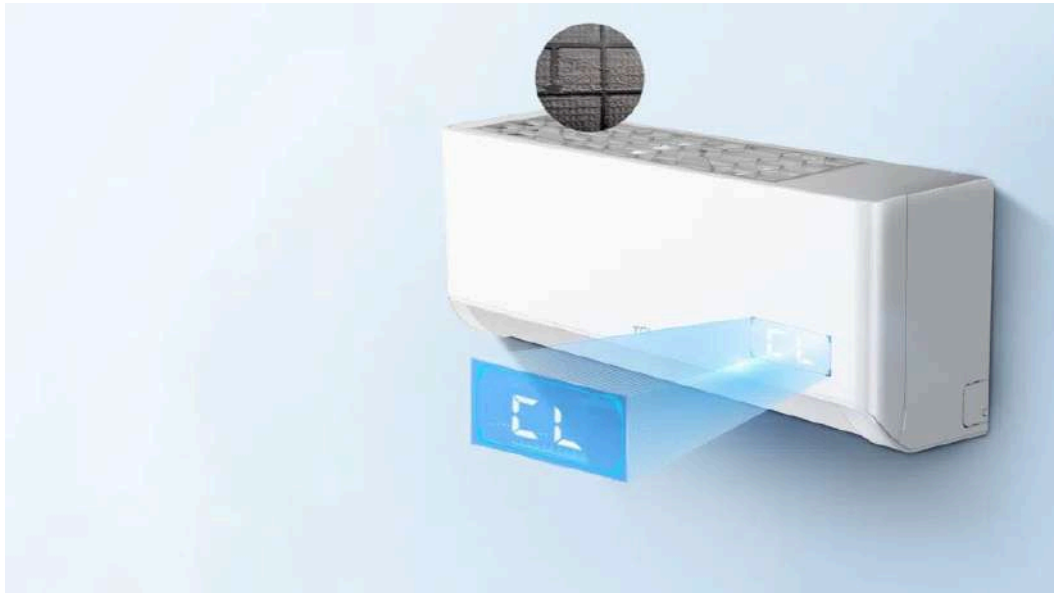

Filtro inteligente

Nosso ar condicionado mantém você informado sobre a limpeza do filtro. Quando o aparelho exibir “CL”no display, será preciso verificar o filtro.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.

AUTO DIAGNÓSTICO

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

Autodiagnóstico para verificação de problemas

Desfrute de tranquilidade com o recurso de autoverificação integrado do nosso AC! Ele identifica proativamente possíveis problemas, e notifica com um código exibido no painel de controle. Fique tranquilo sabendo que nosso produto garante uma operação segura.

*Os recursos, especificações e certificações variam de acordo com o modelo e a região.



GARANTIA

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0



Conte com a garantia de fábrica contratual e estendida

10 anos no compressor e 2 anos no conjunto (evaporadora e condensadora).

*Válido apenas para instalação com um técnico credenciado. A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.

Especificações

Especificaçãoes | Dados elétricos | Conexões | Peso e dimensões

Modelo	TAC-18CTG2-INV
Tensão de alimentação	220V / 60Hz / 1F
Tipo de controle	Controle remoto
Eficiência energética para Refrigeração W/W | kWh / kWh (IDRS)	5.8

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

Eficiência energética do INMETRO	A

CONFIRA TAMBÉM



TAC-12CTG2 INV | TAC-18CTG2 INV

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0

TAC-18CTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa



TAC-12CFG3W-INV BRANCO | TAC-18C

AR-CONDICIONADO TCL FRESHIN 3.0

TAC-12CFG3W-INV BRANCO

- Duas opções de cores: branca ou preta
- Sistema de renovação de ar
- Economia de energia por Inteligência Artificial (AI Eco)



TAC-12CHTG2 INV | TAC-18CHTG2 INV

Série T-Pro | Ar condicionado T-PRO 2.0 Quente - Frio

TAC-18CHTG2-INV

- Brisa suave
- Fluxo de ar inteligente
- Wi-Fi | Compatível com Google Assistente e Alexa



TAC-12CHFG2O INV

Uma Nova Geração de Ar-Condicionado | TCL FreshIN 2.0 Inverter

TAC-12CHFG2O-INV

- Sistema de renovação de ar
- Monitoramento da qualidade do ar
- Função esterilização

TV e Soundbar

Ar-condicionado

Eletrodomésticos

Geladeiras

Lava e Seca

Mobile

Celulares

Tablets

Siga nossas Redes Sociais

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado T-PRO 2.0

QLED TV
4K TV
Google TV
Android TV
Smart TV
Gaming TV
Soundbar

Novidades

C8K
C7K
C6K
P7K
S5K
TAB 11 FE
60 NXTPAPER

Renovação de ar
Split
Multi split
Piso teto
Cassete

Populares

C6K
P7K
40 NXTPAPER
C516CDN
C311WD
T-PRO 2.0
FreshIN 2.0

Informações da empresa
Blog & Imprensa
TCL Green
TCL for Her
Carreira

SAIBA MAIS

OLIMPÍADAS
BLACK FRIDAY
CYBER MONDAY
DESIGN
FOR GAMERS

Manuais
Softwares
Perguntas frenquentes (FAQs)
Localize um posto autorizado
Fale com a gente
TCL Channel

Loja Online

Loja online TCL

TV TCL para você

Descubra a TV ideal para você

Brazil / Português

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES MAPA DO SITE

Copyright © 2025 TCL. Todos os direitos reservados.

ttq.track('view_air_conditioners');

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Todas as imagens neste catálogo são meramente ilustrativas. | Todas as informações atualizadas dos produtos encontram-se no site.
Produtos sujeitos a alterações sem aviso prévio. | Material de divulgação exclusiva para lojistas. | Revisão 02/2024

www.agratto.com.br
48 2107 9500

ACESSE O SITE

AGRATTO

Acesse nossas redes sociais.

agratto_brasil

agratto_brasil

VISA MasterCard elo Hipercard AMERICAN EXPRESS Diners Club AURA BNDES blu

TAMBÉM ACEITAMOS PAGAMENTO VIA CARTÃO.



AGRATTO

AR CONDICIONADO





PRODUTOS 2024

CONDICIONADORES DE AR

Gás R32

Gás Refrigerante Ecológico

INOVAÇÃO PARA O MUNDO

REFRIGERAÇÃO ATÉ 40% MAIS RÁPIDA

ATÉ 60% MAIS ECONOMIA

- **Maior eficiência**
- **Baixo impacto ambiental**
- **Melhor transmissão térmica**
- **Fluído refrigerante 100% puro**

O gás R-32 é um hidrofluorcarboneto, ou seja, um gás do tipo HFC, com zero impacto na camada de ozônio, pois não contém cloro na sua composição (ODP=0).

O R-32 tem um potencial baixo de aquecimento atmosférico direto (GWP = 675), reduzindo assim as emissões de CO_2 em caso de fugas diretas.

Fluido de baixa inflamabilidade e toxidade, classe 2L de acordo com a ASHRAE STANDART 34 (2019).

Gás reciclável com menor densidade facilitando a manutenção do equipamento. Pode ser usado em splits de gás R410.

Melhor custo e benefício que a AGRATTO traz para você!

Classe A no INMETRO (IDRS)
Os condicionadores de ar da Linha Inverter LIV/NEO atendem os novos critérios de classificação do INMETRO, que considera o índice de desempenho de resfriamento sazonal (IDRS).

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?

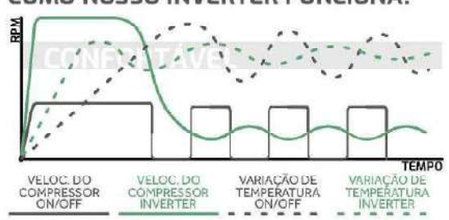

O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO

ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE

SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR

AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar condicionado split
INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%**. O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?

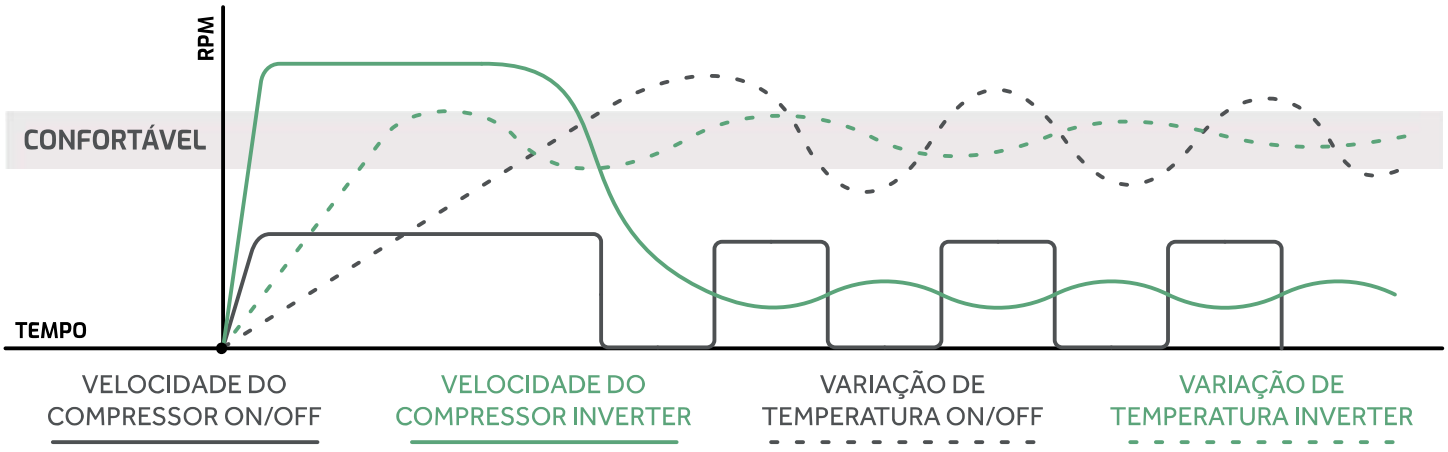

O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	**ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE**	**SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR**	**AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL**

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ar Condicionado Inverter | LIV



Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- **Modo Cool** - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- **Modo Heat** - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- **Modo Auto** - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- **Modo Fan** - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- **Modo Dry** - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- **Modo Clean²** - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- **Modo Eco¹** - FUNÇÃO ECONÔMICA
- **Modo Healthy²** - FUNÇÃO SAÚDE
- **Modo Fungosprof²** - FUNÇÃO ANTI-MOFO

Classe A | Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Função Clean | Ventilação 4D | Quente e Frio | Nacional







Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

DADOS LOGÍSTICOS **LIV INVERTER**

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE -02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI -02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI -02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI -02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI -02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE -02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **LIV INVERTER**

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

Arquivo incluído por 09133805667 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

FUTURA
CLIMATIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
PREGÃO ELETRONICO 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015733-68.2025.8.25.8825

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS sediada à Rua Antonio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.430.226/0002-74, neste ato representada por LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS, vem apresentar a seguinte proposta de preço reformulada abaixo:

PROPOSTA REFORMULADA – LOTE 2								
Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 12.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, evaporadora comdisplay digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital semfio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, funçãodesumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído,compressor hermético ROTATIVO de 220V, proteção Blue Fin na unidade externa com serpentinas em cobre,função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente , faixa de classificação "A" , no consumo de energia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano dofabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média20 metros. .	AGRATTO SPLIT LIV INVERTER TOP 12000 BTUS LCST12F-02l	UND	40	R$ 3.500,00	Três Mil Quinhentos Reais	R$ 140.000,00	Cento e Quarenta Mil Reais

Arquivo incluído por 08913890566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:34:51

2	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 18.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, evaporadora comdisplay digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital semfio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, funçãodesumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V , proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinasem cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, 60hz, corrente nominal máxima 8,7 (A),consumo máximo 1,93 (Kw), Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação "A" , no consumo deenergia, com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros.	TCL T-PRO 2.0 18000 BTUS TAC-18CTG2-INV	UND	24	R$ 4.686,00	Quatro Mil Seiscentos Oitenta Seis Reais	R$ 112.464,00	Cento e Doze Mil Quatrocentos Sessenta Quatro Reais
Valor Total da Proposta							R$ 252.464,00	Duzentos Cinquenta Dois Mil Quatrocentos Sessenta Quatro Reais

Arquivo incluído por 03913390566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:34:51

FUTURA
CLIMATIZAÇÃO

PROPOSTA REFORMULADA – LOTE 4								
Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 22.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, evaporadora comdisplay digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital semfio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, funçãodesumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V , proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinasem cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação "A" , no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano dofabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média20 metros.	TCL T-PRO 2.0 24000 BTUS TAC-24CTG2-INV	UND	16	R$ 5.535,70	Cinco Mil Quinhentos Trinta Cinco Reais e Setenta Centavos	R$ 88.571,20	Oitenta Oito Mil Quinhentos Setenta Um Reais e Vinte Centavos
2	Condicionador de ar Split inverter com capacidade de 24.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, evaporadora comdisplay digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital semfio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível e lavável, funçãodesumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixo nível de ruído, compressor hermético ROTATIVO de 220V , proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinasem cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220v bifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixade classificação "A" , no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano dofabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média20 metros.	TCL T-PRO 2.0 24000 BTUS TAC-24CTG2-INV	UND	12	R$ 5.535,70	Cinco Mil Quinhentos Trinta Cinco Reais e Setenta Centavos	R$ 66.428,40	Sessenta Seis Mil Quatrocentos Vinte Oito Reais e Quarenta Centavos
Valor Total da Proposta							R$ 154.999,60	Cento e Cinquenta Quatro Mil Novecentos Noventa Nove Reais e Sessenta Centavos

FUTURA
CLIMATIZAÇÃO

Arquivo incluído por 03913390566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:34:51

FUTURA
CLIMATIZAÇÃO

PROPOSTA REFORMULADA – LOTE 7								
Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 36.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, bomba dedreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro dear removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, funçãosleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220vtrifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart,alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia ,com certificação INMETRO, GARANTIA: 01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre aunidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros.	ELGIN CASSETE PLUS INVERTER 36000 BTUS KDFI36C2NA KDFE36C2CA	UND	8	R$ 17.000,00	Dezesete Mil Reais	R$ 136.000,00	Cento e Trinta Seis Mil Reais
2	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 36.000 Btu/h , tipo de ciclo frio,evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controleremoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível elavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixonível de ruído, SCROLL bifásico de 220V , alimentação elétrica em 220v bifásica, proteção Blue Fin naunidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em 220vbifásica, Selo Procel 2008 ou a mais recente, faixa de classificação "A" ou mais recente , no consumo deenergia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulaçãoentre a unidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros	ELGIN PISO TETO PLUS INVERTER 36000 BTUS PDFI36C2DA PDFE36C2CA	UND	24	R$ 11.000,00	Onze Mil Reais	R$ 264.000,00	Duzentos Sessenta Quatro Mil Reais
3	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 48.000 Btu/h , tipo de ciclo frio, bomba dedreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 elocidades de ventilação ou superior, baixo nível deruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro dear removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, funçãosleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220vtrifásica, proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart,alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia ,com certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre aunidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros.	ELGIN CASSETE PLUS INVERTER 48000 BTUS KDFI48C2NA KDFE48C2CA	UND	8	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais	R$ 160.000,00	Cento e Sessenta Mil Reais

Arquivo incluído por 08913390566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:34:51

FUTURA
CLIMATIZAÇÃO

4	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 48.000 Btu/h , tipo de ciclo frio,evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou uperior, baixo nível de ruído com controleremoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível elavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, compressor SCROOL trifásico de 220 baixo nível de ruído, Volts , alimentação elétrica em 220v trifásica,proteção Blue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentaçãoelétrica em 220v trifásico, faixa de classificação "A" ou mais recente , no consumo de energia, certificaçãoINMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidadeevaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros	ELGIN PISO TETO PLUS INVERTER 48000 BTUS PDFI48C2DA PDFE48C2CA	UND	24	R$ 14.000,00	Quatorze Mil Reais	R$ 336.000,00	Trezentos Trinta Seis Mil Reais
5	Condicionador de ar Split inverter CASSETE com capacidade de 60.000 Btu/h, tipo de ciclo frio, bomba dedreno incorporada, evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controle remoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro dear removível e lavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, funçãosleep mode, baixo nível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts, alimentação elétrica em 220v trifásica, proteção Blue Fin na nidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart,alimentação elétrica em 220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente, no consumo de energia, certificação INMETRO, GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre aunidade evaporadora e a unidade condensadora de na média 20 metros	ELGIN CASSETE PLUS INVERTER 58000 BTUS KDFI60C2NA KDFE60C2CA	UND	4	R$ 25.000,00	Vinte Cinco Mil Reais	R$ 100.000,00	Cento e Mil Reais
6	Condicionador de ar Split inverter PISO/TETO com capacidade de 60.000 Btu/h , tipo de ciclo frio,evaporadora com display digital, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído com controleremoto digital sem fio acompanhado de pilhas, com ajuste de temperatura ambiente, filtro de ar removível elavável, função desumificação, controle de vazão de ar, função air sweep automático, função sleep mode, baixonível de ruído, compressor SCROOL trifásico de 220 Volts , alimentação elétrica em 220v trifásica, proteçãoBlue Fin na unidade interna e externa, com serpentinas em cobre, função Auto Restart, alimentação elétrica em220v trifásica, faixa de classificação "A" ou mais recente , no consumo de energia, certificação INMETRO,GARANTIA:01 (um) ano do fabricante, prever a instalação da tubulação entre a unidade evaporadora e aunidade condensadora de na média 20 metros	ELGIN PISO TETO PLUS INVERTER 56000 BTUS PDFI60C2DA PDFE60C2CA	UND	16	R$ 18.093,70	Dezoito Mil Noventa Três Reais e Setenta Centavos	R$ 289.499,20	Duzentos Oitenta Nove Mil Quatrocentos Noventa Nove Reais e Vinte Centavos
Valor Total da Proposta							R$ 1.285.499,20	Um Milhões Duzentos Oitenta Cinco Mil Quatrocentos Noventa Nove Reais e Vinte Centavos

Arquivo incluído por 03913390566 VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em 23/04/2026 13:34:51

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
- Prazo de entrega dos aparelhos é de 30(trinta) dias corridos. E o prazo de execução dos serviços de instalação dos aparelhos é de 10(dez) dias úteis, após a entrega dos equipamentos.

LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS, como representante devidamente constituído da FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL**,** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

A empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO também declara que:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Assinado digitalmente por: 08913890566:VANESSA BARROS MENDONCA DE SOUZA em: 23/04/2026 10:34:51

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos.
Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Que nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo

FUTURA CLIMATIZAÇÃO

Dados da Empresa :
Razão Social FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 30.430.226/0002-74
Endereço Rua Antonio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132
CIDADE: JEQUIÉ
ESTADO: BAHIA
CEP 45.203-132
Fones: (79) 3231-6577
E-mail LICITACAO@FUTURACLIMATIZACAO.COM.BR

Dados do Representante Legal para Assinatura:
Nome LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS
Cargo PROPRIETÁRIA
Nacionalidade BRASILEIRA
Estado civil CASADA

Endereço Rua Antonio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132
CEP 45.203-132
Fone (79) 3231-6577
E-mail LICITACAO@FUTURACLIMATIZACAO.COM.BR
Cart. de Identidade 021.32620-70
Órgão Expedidor SSP/SE
CPF 896.754.795-15

Dados Bancários da Empresa
Banco BANCO DO BRASIL
Agência 1224-6
Conta 51488-8

JEQUIÉ/BA, 15 de Dezembro de 2025

_____

Lucília dos Santos Mercês
Sócia – Proprietária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO

Processo nº: 0015733-68.2025.8.25.8825
Interessado(s): @nome_interessado@

Considerando que o setor técnico do TJ/SE, demandante e responsável pela contratação, aprovou a proposta e documentos técnicos, sinalizando compatibilidade com o TR e Edital (DOC. 2931959);

Considerando que não houve solicitação de Balanço Patrimonial no Termo de Referência;

Considerando que os demais documentos estão de acordo com o TR, Edital e ordenamento jurídico, DECLARO VENCEDORA as arrematantes:

Lote 1 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **97.214,60 (noventa e sete mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)**;

Lote 2 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 252.464,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**;

Lote 3 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **63.554,07 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**;

Lote 4 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 154.999,60 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**;

Lote 5 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75, com o valor de proposta de **R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais)**;

Lote 6 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **418.257,28 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

Lote 7 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 1.285.499,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO**, **Pregoeiro(a)**, em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2932884** e o código CRC **6311C6AF**.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

0015733-68.2025.8.25.8825

2932884v3

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ata do Processo

SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	0015733-68.2025.8.25	2025

Resumo do processo:

Ata de Registro de preço para aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O processo de compra **0015733-68.2025.8.25** ano **2025** foi publicado em **27/11/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1083801**, com **7** lotes, edital **054/2025**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto** pela autoridade competente Sr.(a) **LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **28/11/2025 08h00** e encerrou em **15/12/2025 09h00**.

A sessão pública teve início em **15/12/2025 09h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.
Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE 01 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços,
conforme condições e exigências estabelecidas neste ins

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 97.214,60	R$ 69.950,00	Desclassificado
2	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 97.214,60	R$ 69.978,00	Desclassificado

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
3	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 88.388,80	R$ 70.000,00	Desclassificado
4	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00	Desclassificado
5	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 97.214,60	R$ 97.163,00	Desclassificado
6	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 97.213,00	R$ 97.213,00	Desclassificado
7	ALLEX S DA SILVA	R$ 97.214,60	R$ 97.214,60	Arrematante

No dia 18/12/2025 o proponente ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 18/12/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 08/01/2026 o proponente TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: CONFORME DESPACHO ANEXADO

No dia 12/01/2026 o proponente MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 14/01/2026 o proponente COMERCIAL CAETANO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo

No dia 14/01/2026 o proponente DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo. Este Lote é destinado, conforme o Edital, à participação de ME/EPP sediada no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, e as referidas empresas são sediadas fora do Estado de Sergipe.

No dia 14/01/2026 o proponente RAO BRASIL SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo. Este Lote é destinado, conforme o Edital, à participação de ME/EPP sediada no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, e as referidas empresas são sediadas fora do Estado de Sergipe.

No dia 19/01/2026 o proponente ALLEX S DA SILVA foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a), em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ALLEX S DA SILVA com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 97.214,60 Valor negociado R$ 97.214,60

Lote 2 (Adjudicado):

LOTE 02 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER	R$ 512.000,00	R$ 252.485,02	Arrematante
2	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 388.858,40	R$ 261.900,00	Classificado
3	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 435.555,12	R$ 279.500,00	Classificado
4	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 580.260,00	R$ 279.912,00	Classificado
5	ALLEX S DA SILVA	R$ 388.858,40	R$ 335.000,00	Classificado
6	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 344.000,00	R$ 344.000,00	Classificado
7	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 388.858,40	R$ 356.968,88	Classificado
8	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 388.852,00	R$ 388.852,00	Classificado

No dia 19/01/2026 o proponente FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do
Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 252.485,02 Valor negociado R$ 252.464,00

Lote 3 (Adjudicado):

LOTE 03 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumenTO.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 63.554,07	R$ 41.642,51	Desclassificado
2	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 63.554,07	R$ 41.692,51	Desclassificado
3	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 62.222,16	R$ 49.200,00	Desclassificado
4	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 63.554,07	R$ 57.042,04	Desclassificado
5	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	Desclassificado
6	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 63.553,80	R$ 63.553,80	Desclassificado
7	ALLEX S DA SILVA	R$ 63.554,07	R$ 63.554,07	Arrematante

No dia 18/12/2025 o proponente ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 18/12/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 08/01/2026 o proponente TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: CONFORME DESPACHO ANEXADO

No dia 12/01/2026 o proponente MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 12/01/2026 o proponente DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 14/01/2026 o proponente COMERCIAL CAETANO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo

No dia 14/01/2026 o proponente RAO BRASIL SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo. Este Lote é destinado, conforme o Edital, à participação de ME/EPP sediada no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, e as referidas empresas são sediadas fora do Estado de Sergipe.

No dia 19/01/2026 o proponente ALLEX S DA SILVA foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a), em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ALLEX S DA SILVA com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 63.554,07 Valor negociado R$ 63.554,07

Lote 4 (Adjudicado):

LOTE 04 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER	R$ 224.000,00	R$ 155.000,00	Arrematante
2	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 254.216,28	R$ 166.472,00	Classificado
3	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 254.216,28	R$ 166.572,00	Classificado
4	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 248.888,64	R$ 202.000,00	Classificado
5	ALLEX S DA SILVA	R$ 254.216,28	R$ 210.000,00	Classificado
6	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 254.216,28	R$ 235.900,00	Classificado
7	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 236.000,00	R$ 236.000,00	Classificado
8	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 254.215,20	R$ 254.215,20	Classificado

No dia 19/01/2026 o proponente FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do
Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 155.000,00 Valor negociado R$ 154.999,60

Lote 5 (Adjudicado):

LOTE 05 - EXCLUSIVA ME/EPP/SE - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 109.352,70	R$ 89.900,00	Arrematante
2	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 109.352,70	R$ 89.900,00	Arrematante
3	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	Desclassificado
4	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 109.352,70	R$ 109.251,80	Desclassificado
5	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 109.351,80	R$ 109.351,80	Desclassificado
6	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 109.352,70	R$ 109.352,70	Desclassificado
7	ALLEX S DA SILVA	R$ 109.352,70	R$ 109.352,70	Desclassificado
8	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 139.999,95	R$ 139.999,95	Desclassificado

No dia 08/01/2026 o proponente COMERCIAL CAETANO LTDA foi desclassificada com a justificativa: CONFORME DESPACHO ANEXADO

No dia 12/01/2026 o proponente DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 12/01/2026 o proponente RAO BRASIL SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

No dia 12/01/2026 o proponente TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 14/01/2026 o proponente ALLEX S DA SILVA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo

No dia 14/01/2026 o proponente MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo. Este Lote é destinado, conforme o Edital, à participação de ME/EPP sediada no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, e as referidas empresas são sediadas fora do Estado de Sergipe.

No dia 19/01/2026 o proponente ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do
Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 89.900,00 Valor negociado R$ 89.892,00

Lote 6 (Adjudicado):

LOTE 06 - COTA RESERVADA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 418.257,28	R$ 357.395,00	Desclassificado
2	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 418.257,28	R$ 357.495,00	Desclassificado
3	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 418.257,28	R$ 378.830,47	Desclassificado
4	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 405.000,00	R$ 405.000,00	Desclassificado
5	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 418.251,40	R$ 418.251,40	Desclassificado

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
6	ALLEX S DA SILVA	R$ 418.257,28	R$ 418.257,28	Arrematante
7	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 466.666,62	R$ 466.666,62	Classificado

No dia 18/12/2025 o proponente ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 18/12/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 08/01/2026 o proponente TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: CONFORME DESPACHO ANEXADO

No dia 12/01/2026 o proponente DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 12/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

No dia 14/01/2026 o proponente COMERCIAL CAETANO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo

No dia 14/01/2026 o proponente RAO BRASIL SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Conforme Despacho anexo. Este Lote é destinado, conforme o Edital, à participação de ME/EPP sediada no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, alterada pela Lei Estadual nº 9.493/2024, e as referidas empresas são sediadas fora do Estado de Sergipe.

No dia 19/01/2026 o proponente ALLEX S DA SILVA foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a), em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ALLEX S DA SILVA com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 418.257,28 Valor negociado R$ 418.257,28

Lote 7 (Adjudicado):

LOTE 07 - COTA AMPLA - Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT), conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER	R$ 2.100.000,00	R$ 1.285.500,00	Arrematante
2	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.661.029,12	R$ 1.291.722,10	Classificado
3	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA	R$ 1.673.029,12	R$ 1.430.000,00	Classificado
4	ALLEX S DA SILVA	R$ 1.673.093,92	R$ 1.590.000,00	Classificado
5	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 1.673.029,12	R$ 1.596.367,96	Classificado
6	COMERCIAL CAETANO LTDA	R$ 1.620.000,00	R$ 1.620.000,00	Classificado
7	RAO BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 1.673.005,60	R$ 1.673.005,60	Classificado
8	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.733.332,96	R$ 3.733.332,96	Classificado

No dia 19/01/2026 o proponente FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER foi declarado vencedor com a justificativa: Documento assinado eletronicamente por BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO, Pregoeiro(a),
em 19/01/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
.

No dia 10/02/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER com a justificativa Documento assinado eletronicamente por IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do
Tribunal, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006..

Valor arrematado R$ 1.285.500,00 Valor negociado R$ 1.285.499,20

Em 10/02/2026 08h12, a autoridade competente Sr.(a) LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO alterou a situação do processo para homologado.

SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA

Equipe responsável pelo processo

BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO
Pregoeiro do processo

LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO
Autoridade Competente

ALINE SORAYA BRITO ROCHA
Apoio

Proponentes:

52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGRACAO LTDA
44.820.086/0001-74 - MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA
32.676.601/0001-05 - COMERCIAL CAETANO LTDA
47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
20.801.337/0001-05 - RAO BRASIL SERVICOS LTDA
26.584.895/0001-42 - ALLEX S DA SILVA
30.430.226/0002-74 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DIST COMER

Processo Nº: 0015733-68.2025.8.25.8825

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÕ ELETRÔNICO Nº: 54/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de novos aparelhos de refrigeração (SPLIT).

A **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, em conformidade com o Art. 92, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023 e Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **54/2025**, conforme Lote(s) e valor(es) abaixo descritos:

LOTE 1 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **97.214,60 (noventa e sete mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) -** doc. 2929689 - fl. 96;

LOTE 2 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 252.464,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) -** doc. 2913674 - fls. 53/54;

LOTE 3 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **63.554,07 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) -** doc. 2929689 - fls. 96/97;

LOTE 4 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 154.999,60 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) -** doc. 2913674 - fl. 55;

LOTE 5 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75, com o valor de proposta de **R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais)** - doc. 2910603 - fl. 19;

LOTE 6 - ALLEX S DA SILVA, CNPJ nº 26.584.895/0001-42, com o valor de proposta de R$ **418.257,28 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) -** doc. 2929689 - fl. 97/99;

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51

LOTE 7 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com o valor de proposta de **R$ 1.285.499,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) -** doc. 2913674 - fls. 56/57.

À Comissão de Pregoeiros/Agentes de Contratação para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, **Presidente do Tribunal**, em 09/02/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2952231** e o código CRC **88780A8C**.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Arquivo incluído por 03913380566:VANESSA BARROS MENDONÇA DE SOUZA em 23/04/2026 13:24:51